



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 135

QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 169ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1975 (nº 1.962-B, de 1974, na origem), que dá a denominação de "Dr. Estácio Muniz" ao trecho da BR-262 — Campo Grande—Corumbá.

Projeto de Lei do Senado nº 86/74, que introduz alterações no Código Nacional de Trânsito.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício "S" nº 41/75 (nº 1.447/75, na origem), do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares).

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 187/75, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza o Poder Executivo a instituir a fundação Movimento Brasileiro Antitóxico — MOBRANTO, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 188/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HEITOR DIAS — Decisão do Governo referente à contratação de serviços, com cláusula de risco, para prospecção de petróleo no Brasil por empresas estrangeiras.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo a autoridades do Governo Federal em favor dos Inspetores do Trabalho postos à disposição do INPS.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Fazendo reparos, por inverídico, a noticiário inserto em *O Globo* e no *Semanário O Movimento*, respectivamente, atribuindo a S. Exª declaração contrária à convocação do Sr. Ministro das Minas e Energia para prestar esclarecimentos ao Senado sobre "contrato de risco"; e dando S. Exª como favorável à inclusão do AI-5 na Constituição.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 189/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 454/75, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, através de uma cadeia de rádio e televisão, no dia 9 de outubro de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 472/75, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), e nº 169/75, do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, dando nova redação ao § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 7/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, mantendo a qualidade de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

dependentes do Segurado para os filhos estudantes com idade acima do limite previsto no inciso I. **Aprovado** com emendas em primeiro turno, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Ruy Santos. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o recolhimento aos Bancos, pelas usinas de Açúcar, das quantias relacionadas com os financiamentos obtidos pelos lavradores. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**, ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEITE CHAVES — Concessão ao Dr. Haroldo Teixeira Valladão do título de Professor Emérito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

SENADOR PAULO BRÖSSARD, por delegação da *Liderança do MDB* — Realização, na capital do Estado de São Paulo, da XXXI Reunião Anual da Sociedade Interamericana de Imprensa e a situação de censura imposta a órgãos da Imprensa. Comentários a respeito da nota expedida pelo Ministro da Justiça aos Governadores dos Estados e Territórios, na qual recomenda medidas preventivas contra manifestações públicas capazes de provocar agitação.

SENADOR EURICO REZENDE, como *Líder* — Considerações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Entrevista do Senador Milton Campos concedida ao *Correio da Manhã*, edição de 24 de dezembro de 1969, concernente à recuperação do *habeas corpus*.

SENADOR GILVAN ROCHA — Relatório referente a pesquisas sócio-econômicas, feitas no Estado de Sergipe, sobre os aspectos considerados importantes para a operacionalização de projeto de produção de alimentos e melhoria do estado nutricional em áreas de baixa renda daquele Estado. Realização do VIII Congresso Brasileiro de Cancerologia, em João Pessoa—PB. Homenagem prestada a Janduhy Carneiro pelos relevantes serviços dispensados à cancerologia nacional.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Solidariedade à homenagem tributada a Janduhy Carneiro. Trabalho jornalístico de Edison Lobão, publicado no *Correio Braziliense*, sob o título **Como salvar o Maranhão**, no qual mostra as potencialidades daquele Estado diante da crise de petróleo.

SENADOR FRANCO MONTORO — Memorial recebido de trabalhadores da fábrica de papel e papelão das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, face a descumprimento de norma legal por parte da empresa. Representações, dirigidas a S. Exª, de entidades interessadas na anunciada reforma da lei das sociedades anônimas. Congratulando-se com o Ministro da Fazenda pela informação de que a minuta divulgada do anteprojeto das sociedades anônimas não tem caráter oficial do Governo.

SENADOR DANTON JOBIM — Inauguração, ontem, do Centro de Tratamento Intensivo da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 170ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1975, de autoria do Sr. Senador Gilvan Rocha, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/75 (nº 15-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/75 (nº 24-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da

República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/75, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 478/75. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/75, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 479/75. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia da sessão anterior.

4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES.

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão ordinária de 8-10-75.

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 21-10-75.

— Do Sr. Senador Arnon de Mello, proferido na sessão ordinária de 16-10-75. (**Replicação**)

5 — RETIFICAÇÃO

— Referente a Ata da 3ª Reunião, realizada em 17-10-75.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 169ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON GONÇALVES E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 533, DE 1975

Da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1975 (nº 1.962-B/74, CD), que "dá a denominação de "Dr. Estácio Muniz" ao trecho da BR-262 — Campo Grande—Corumbá".

Relator: Senador Mendes Canale

A presente proposição, de autoria do eminente Deputado Ubaldo Barem, visa a dar a denominação de "Dr. Estácio Muniz" ao

trecho da BR-262 — Campo Grande—Corumbá.

2. Na justificação do projeto seu ilustre Autor informa:

"Queremos homenagear, com muita justiça, o médico que, em 1925, aportou em Aquidauana e, ainda moço, foi clinicar e iniciar, aí, a sua vida profissional. Ali fundou dois hospitais: Adolfo Lutz e Assistência Hospitalar Aquidauanense. A caridade era o seu lema. Em Aquidauana atendeu a mais de 50 mil casos de parto como cirurgião, realizou operações que o tornaram famoso em todo o Estado de Mato Grosso. Político de grande prestígio na mesma comunidade, exerceu os cargos de Vereador e Presidente da Câmara, e interinamente, desempenhou o de Prefeito Municipal. Fundou o Diretório Municipal da ex-UDN e, posteriormente, o da Aliança Renovadora Nacional. Revolucionário de primeira hora, ainda vivo, viu realizarem-se dois benefícios que sempre propugnou em benefício do povo aquidauanense: a chegada da linha de transmissão de Urubupungá e a pavimentação da BR-262 Campo Grande — Aquidauana."

3. Do ponto de vista da política nacional de transportes, temos apenas a aduzir que, recentemente, esta Comissão, examinando proposição semelhante (PLS nº 105, de 1973), assim se expressou:

"Já se assinalou que não há aspecto ou fator tecnológico que impeça a designação supletiva da nomenclatura rodoviária estabelecida no Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.817, de 1973), embora o haja na aeroviária (Lei nº 1.909, de 1953), porquanto a confecção de mapas de navegação é muito dispendiosa."

Assim, consoante o parecer anterior desta Comissão, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — Alexandre Costa, Presidente — Mendes Canale, Relator — Lázaro Barboza — Benedito Ferreira.

PARECERES NºS 534 E 535, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1974, que
"introduz alterações no Código Nacional de Trânsito.

**PARECER Nº 534, DE 1975,
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Nelson Carneiro

I — O projeto é constitucional e jurídico.

II — Ao examinar-lhe no mérito, como de sua competência, a Comissão de Constituição e Justiça o acolheria, como fez o ilustre Relator, não militassem, contra esse entendimento, razões ponderáveis. A Carteira de Motorista é nacional. Não poderia haver assim motoristas municipais, que só dirigissem seus veículos em cidades do interior, de menos de cem mil habitantes. Ademais, a fiscalização se tornaria praticamente impossível, sempre que um desses motoristas municipais transpusesse os limites das cidades de população superior a cem mil habitantes. Também um só critério, rigoroso, deve presidir à concessão de carteiras de habilitação, o que não aconteceria com a diversidade de critérios, que afinal resultaria da aplicação da lei, se em lei fosse convertido o atual projeto. Finalmente, prejudicaria o trânsito de mercadorias, até mesmo dentro do mesmo Estado, desde que se exigissem dois tipos de condutores habilitados. Os problemas gravíssimos dos acidentes de trânsito existe, e ao legislador cumpre colaborar para que se reduzam seus altos índices. Mas, com a devida vênia, a solução proposta não alcança a esse objetivo. Daí, a rejeição, no mérito, da proposição em apreço, inspirada, como soem ser todos os projetos do eminente Senador José Lindoso, pelos mais nobres intuitos. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator designado — **Gustavo Capanema** — **Italvílio Coelho** — **Heitor Dias** — **José Augusto** — **Carlos Lindenberg**.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR MATTOS LEÃO

De autoria do ilustre Senador José Lindoso, visa o presente projeto a introduzir alterações no Código Nacional de Trânsito.

2. O projeto consta de dois artigos, contendo o primeiro as alterações substantivas, corporificadas em dois parágrafos a serem acrescentados ao art. 68 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), determinando a obrigatoriedade da realização dos exames de habilitação no município da residência ou do domicílio dos candidatos, facultando-se-lhes, ainda, prestá-los nas capitais ou cidades de mais de cem mil habitantes, enquanto que o segundo proíbe aos que se tenham habilitado no interior dirigirem habitualmente nas capitais ou cidades de mais de cem mil habitantes, "... salvo se forem aprovados em exame perante as respectivas repartições".

3. Na Justificação, lembra o Autor o expediente de que se valem as pessoas interessadas em obter com mais facilidade sua carteira de habilitação: procuram elas habilitar-se no interior, mesmo que residam nas Capitais, pois, devido à precariedade dos meios e à escassez de pessoal capacitado, tais exames são quase invariavelmente menos difíceis, sem falar nas oportunidades de se recorrer a influências, relacionamentos, etc., para a obtenção do resultado procurado.

E aduz:

"... De posse desse documento, passa a dirigir nas capitais e nas grandes cidades. Condutores assim habilitados constituem permanente perigo à vida e à propriedade alheia. Por isso, o índice de acidentes de automóveis, provocados por condutores que foram habilitados sem as condições exigidas, cresce assustadoramente nas grandes cidades brasileiras. Esse índice é de tal maneira elevado que constitui triste "record" brasileiro, atestando falhas clamorosas na concessão das carteiras de habilitação e exigindo providências energéticas para coibir os abusos e preservar a inocuidade e a propriedade alheia."

Após outras considerações, alinha estatísticas sobre desastres e acidentes de trânsito, relativos a 1969, publicados no "Anuário Estatístico do Brasil", de 1971, enfatizando, a seguir: "Aspecto alar-

mante das estatísticas e que justifica plenamente o projeto é o relativo às causas dos acidentes. Segundo o "Anuário", dos 143.864 acidentes verificados no Brasil em 1969, nada menos de 89.202 foram consequência de imperícia ou imprudência do motorista (grifo nosso)." Isto mostra a evidência que os desastres diminuirão se não forem dadas carteiras de habilitação a quem não demonstrar a necessária aptidão, pois imperícia é fruto da incapacidade, da incompetência, da inabilidade do motorista. Aspecto do problema que realça a importância do assunto é o fato de, cerca da metade dos acidentes de trânsito, terem como responsáveis motoristas profissionais. De fato, o "Anuário" acusa o total de 67.061 acidentes causados por profissionais".

4. Nada há no projeto que fira nosso sistema constitucional ou atente contra o ordenamento jurídico vigente.

Por outro lado, competindo a esta Comissão, igualmente, pronunciar-se quanto ao mérito do projeto, por força do art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno do Senado Federal, basta-nos salientar que a conveniência do projeto se impõe quase que por si mesma, sendo que a douta Comissão de Transporte por certo tecerá outras considerações a esse respeito.

5. À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, no mérito, por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1974. — **Mattos Leão**.

PARECER Nº 535, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Mendes Canale

1. O presente projeto, apresentado pelo ilustre Senador José Lindoso, acrescenta dois parágrafos ao artigo 68 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966):

"§ 3º. Os exames de habilitação serão sempre feitos no município da residência ou domicílio dos candidatos, sendo facultado aos do interior fazê-los nas capitais, ou nas cidades de mais de cem mil habitantes.

§ 4º. Os candidatos habilitados nas cidades do interior não poderão dirigir habitualmente nas capitais ou nas cidades de população superior a cem mil habitantes, salvo se forem aprovados em exames perante as respectivas repartições".

2. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, considerou o projeto constitucional e jurídico, não obstante, valendo-se do que a respeito dispõe o item I, nº 6, do artigo 100 do Regimento Interno do Senado Federal, pronunciou-se quanto ao mérito da matéria em exame, expendendo parecer que não nos assiste outra alternativa, pelas "razões ponderáveis" em que se fundamenta, senão encampá-lo, pela forma precisa com que enfoca o problema.

3. Lembra, acertadamente, aquela Comissão que "a carteira de Motorista é nacional". Não poderia haver assim motoristas municipais, que só dirigissem seus veículos em cidades do interior, de menos de cem mil habitantes.

4. Acrescenta, ainda, que "a fiscalização se tornaria praticamente impossível, sempre que um desses motoristas municipais transpusesse os limites das cidades de população superior a cem mil habitantes".

5. Atenta, da mesma forma, que "um só critério, rigoroso, deve presidir à concessão de carteiras de habilitação, o que não aconteceria com a diversidade de critérios, que afinal resultaria da aplicação da lei, se em lei fosse convertido o atual projeto".

6. Alerta quanto ao prejuízo que adviria no "trânsito de mercadorias, até mesmo dentro do mesmo Estado, desde que se exigissem dois tipos de condutores habilitados".

7. E conclui, afirmando que "os problemas gravíssimos nos acidentes de trânsito existem, e ao legislador cumpre colaborar para

que se reduzam seus altos índices. Mas, com a devida vênia, a solução proposta não alcança a esse objetivo".

Ante o exposto, consoante o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Benedito Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, o Ofício S/41, de 1975 (nº 1.447/75, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares).

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 14 e 24, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 22 de outubro de 1975.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, pelo nobre Senhor Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 22 de outubro de 1975.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Augusto Franco, pelo nobre Senhor Senador Heitor Dias, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 22 de outubro de 1975.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Otair Becker, pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 22 de outubro de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência,

para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Gustavo Capanema, pelo nobre Senhor Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 22 de outubro de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Sarney, pelo nobre Senhor Senador Virgílio Távora, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 22 de outubro de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Paulo Guerra, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 31 e 39, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 22 de outubro de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Lenoir Vargas, pelo nobre Senhor Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 31 e 39, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 22 de outubro de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Benedito Ferreira, pelo nobre Senhor Senador Jarbas Passarinho, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 31 e 39, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a instituir a fundação Movimento Brasileiro Antitóxico — MOBRANTO — e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir a fundação Movimento Brasileiro Antitóxico — MOBRANTO — entidade autônoma, com personalidade jurídica de direito público interno, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, e jurisdição em todo o território nacional.

Parágrafo único. A fundação MOBRANTO terá por finalidade a execução do Plano Educacional Antitóxico, a ser desenvolvido consoante as disposições desta Lei e na forma de sua regulamentação.

Art. 2º O MOBRANTO, na qualidade de executor do Plano Educacional Antitóxico, no uso de suas atribuições, poderá criar serviços e realizar convênios ou ajustes com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º O Plano Educacional Antitóxico, na forma a ser explicitada em regulamento, objetivará:

I — o estabelecimento de uma mentalidade antitóxica, em todo o território brasileiro, mediante:

a) análise, pesquisa e estudo das motivações, individuais e coletivas, vinculadas ao uso dos entorpecentes e das condições sociológicas e mesológicas referentes à predisposição aos tóxicos e à identificação de sua forma de combate;

b) levantamento, em colaboração com serviços estaduais correlatos, das áreas de tráfico e de consumo de tóxicos, visando a identificação das de maior incidência, para fins de atuação prioritária;

c) estabelecimento, nos currículos escolares, de todos os ciclos e graus, da obrigatoriedade de se ministrar noções sobre os malefícios do uso dos tóxicos e sua influência na formação das gerações;

d) providências no sentido de que se desenvolvam campanhas orientadas de combate e prevenção ao uso de tóxicos, pelas Secretarias de Educação, Serviços Sociais e órgãos similares dos Governos dos Estados;

e) medidas que vedem a qualquer entidade de cunho assistencial, recreativo ou educativo, a percepção de benefícios ou favores dos poderes públicos, sem que comprovem ações educacionais de combate ao uso de tóxicos, junto aos seus associados ou beneficiários;

f) determinações a todos os órgãos de imprensa falada, escrita e televisionada, no sentido de divulgar notícias compreendidas na campanha orientada de prevenção e combate ao uso de tóxicos;

g) prescrições a todas as organizações sindicais, representativas de categorias econômicas e profissionais, sobre inserção obrigatória, em suas atribuições sociais, de medidas de orientação específica à ação preventiva de combate ao uso de tóxicos;

h) mobilização de todas as frentes de combate ao uso de tóxicos, seja pela pregação religiosa, seja pela atuação de organismos literários e científicos, na programação de pregações e conferências de ampla divulgação;

i) colaboração de clubes, associações civis e militares, e obrigação às editoras, de todo o País, de estamparem, em destaque, em quaisquer publicações, referência à prevenção e combate ao uso de tóxicos, obrigação esta extensiva às fábricas, relativamente a materiais didáticos.

Art. 4º Constituirão patrimônio da fundação MOBRANTO:

I — as dotações orçamentárias e subvenções da União;

II — as dotações e contribuições de entidades de direito público e privado, nacionais, internacionais ou multinacionais, e de particulares;

III — as rendas eventuais.

Art. 5º A fundação MOBRANTO será atendida, nos seus serviços administrativos, por pessoal requisitado do Serviço Público Federal.

Art. 6º A fundação MOBRANTO será dirigida por um Presidente, designado pelo Presidente da República, para mandato específico a ser disciplinado em regulamento.

Art. 7º Em caso de extinção da fundação MOBRANTO, os seus bens serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 8º A fundação MOBRANTO terá sede e foro na cidade de Brasília — Distrito Federal.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, baixará o Regulamento da presente Lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A lei em vigor que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou psíquica, lamentavelmente não está atingindo os objetivos do Governo. Embora, como diz a própria Exposição de Motivos ao Sr. Presidente, de então “coroando os esforços conjuntos dos Ministérios da Justiça, da Educação e Cultura e da Saúde”, procurou-se dar na lei não só o conteúdo repressivo que vinha sendo adotado pelo legislador brasileiro, senão características preventivas, ela não teve resultados efetivos.

Lamentavelmente, parece-nos que o que vigiu foi tão somente as atribuições da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, subordinada ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e órgãos congêneres dos Estados e Territórios, posto que, salvo melhor juízo, faltou conjunto de normas da lei, os instrumentos necessários à demarcação de um processo educacional.

Está havendo, como denunciam os jornais, uma verdadeira escalada no consumo de drogas por nossa juventude. E o mais sério é que, a cada ano, ela está sendo consumida por uma faixa etária mais baixa, atingindo hoje os alunos que cursam o secundário. A propósito, o diário *O Globo* vem desenvolvendo, como sempre tem feito, uma campanha altamente salutar, visando chamar a atenção do Governo para a problemática da droga. Seu Editorial do último dia 19 é um brado de alerta que precisa ser ouvido pelo Poder Público.

Trazendo informações as mais contundentes, o mesmo jornal do dia 20 do corrente sob o título “Vício das drogas começa cada vez mais cedo entre os jovens” dá uma panorâmica sobre o problema. Fazendo de seu texto e bem assim do Editorial, parte integrante desta justificativa, apresento à consideração do Senado Federal, o projeto que se segue.

Seu objetivo é possibilitar ao Poder Público criar um instrumento capaz de mobilizar todas as forças vivas deste País, no combate a esse monstruoso cancro que é o entorpecente. País jovem como o nosso, todo nosso futuro se afunila rapidamente e busca o suporte nessa juventude que aí está.

O tóxico é motivo de preocupação no Brasil do Governo, da Igreja, das Entidades civis enfim de todos, mas não existe um instrumento capaz de congregar esses esforços; não existe o elo de ligação entre essas estruturas para educar o jovem brasileiro contra o tóxico.

Na verdade está a juventude do Brasil ao sabor do poder de convencimento ora dos traficantes, ora dos amigos e colegas já viciados a desafiando a “uma atitude de macho”.

O projeto prevê a criação de uma Fundação que, congregando todas essas forças; estudando toda a problemática de motivação; disciplinando a divulgação de matérias sobre o assunto que por vezes objetivando o combate, ajuda a proliferação do vício; reunindo esforços do Governo Federal, Governos Estaduais, Escolas, Centros Comunitários, Igreja, Entidades filantrópicas, Sindicatos, Associações Cívicas, Imprensa, enfim, todos os segmentos sociais válidos e organizados, possa demarcar em todo o Brasil uma maciça e grande campanha educativa contra o uso de tóxicos.

Só educando, salvaremos a juventude brasileira. É a justificativa. Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1975. — **Osires Teixeira.**

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.726, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

DECRETO Nº 69.845, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

Regulamenta a Lei nº 5.726, de 29 de outubro de 1971

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Saúde.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1975

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de os 'cartões de crédito' conterem a fotografia e o CPF do portador e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os "cartões de crédito" e similares devidamente autorizados pela autoridade competente, deverão conter, além de outros elementos de identificação do portador:

I — a fotografia, em tamanho 2x2, de frente;

II — o CPF.

Parágrafo único. Quando o "cartão de crédito" pertencer a mulher casada, companheira ou filhos e estes não tiverem o seu próprio número de CPF, utilizarão o do marido, companheiro ou pai, que assume a responsabilidade pelas obrigações inerentes ao respectivo uso.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Algumas entidades financeiras privadas já utilizam, mais com motivação promocional do que propriamente em razão de objetivos de conveniência e praticidade, cartões de crédito personalizados, contendo a fotografia e outros dados pessoais do portador.

Tais cartões, obviamente, apresentam maior segurança de uso e, pois, dificuldades de falsificação ou de exibição por terceiros que não os verdadeiros possuidores.

Contudo, tal inovação por parte de algumas poucas empresas que atuam no setor, não decorre de obrigatoriedade legal. Tanto que a grande maioria dos cartões de crédito contém, além da numeração e outros tipos de controle de interesse da própria empresa que os emite e faz circular, o nome do portador e só.

Isto tem causado não poucos aborrecimentos, decorrentes, na maior parte das vezes, de falsificações e mesmo de utilizações por pessoas inescrupulosas que se fazem passar pelo verdadeiro dono do cartão.

Em Brasília, recentemente, uma senhora, após haver perdido o seu cartão de crédito, com limite máximo de crédito estabelecido em Cr\$ 6.000,00, acabou tendo que pagar pouco mais de Cr\$ 10.000,00, de uma só vez, porque o referido cartão, durante o tempo em que esteve desaparecido, foi utilizado por outra pessoa. Constatasse do cartão a sua fotografia e o seu CPF, por certo que a utilização indevida teria se tornado bem mais difícil, se não impossível.

Tais são, em linhas gerais, os motivos que nos conduzem a apresentar o presente projeto de lei à consideração da Casa.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1975. — **Nelson Carneiro.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho sido, no curso da minha vida parlamentar, um permanente interessado nos assuntos do funcionalismo público. Mas, Sr. Presidente, esta minha vocação vem de longa data, talvez fundada nas dificuldades e atribuições do exercício do Magistério. De qualquer sorte, estou convencido de que me dedico a uma causa nobilitante que, hoje, e mais do que nunca, necessita de amparo e compreensão.

Neste instante, por exemplo, sinto-me tocado por uma situação que reclama cuidado e boa vontade de quantos disponham de uma parcela de autoridade na solução do problema. Trata-se, Sr. Presidente, da situação dos Inspetores do Trabalho, postos à disposição do INPS, para o desempenho de atividades de inspeção e fiscalização, na arrecadação das contribuições parafiscais da referida instituição de Previdência Social. Como é do conhecimento geral, em 1968, o nosso eminente colega Senador Jarbas Passarinho, na qualidade de Ministro do Trabalho, baixou a Portaria Ministerial nº 3.141, de 1968, pela qual foram postos, à disposição do INPS, os Inspetores do Trabalho lotados nas Delegacias Regionais do Trabalho. Referida Portaria, além de fixar-lhes as atribuições, sujeitou-os ao mesmo regime de trabalho dos Inspetores de Previdência, com direito, ainda, às mesmas vantagens, durante o exercício da fiscalização, atividade esta só alcançada após a habilitação em treinamento específico, de dois meses de duração.

Com o advento da Lei nº 5.645, de 1970, que estabeleceu os princípios da nova classificação de cargos no serviço público federal, os referidos Inspetores do Trabalho ficaram com uma dupla situação de enquadramento: como funcionários do Ministério do Trabalho, em Categoria do Grupo Outras Atividades de Nível Superior; e, como servidores postos à disposição do INPS, no Grupo Tributação. Arrecadação e Fiscalização, na Categoria de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, consoante o preceituado no Decreto nº 72.933, de 16 de outubro de 1973. Neste mesmo diapasão afina a Exposição de Motivos nº 741/73, do Diretor do DASP, enfatizando a necessidade de enquadramento, na citada Categoria, dos servidores que, "anteriormente à reforma tributária, participaram, naquelas áreas, direta ou indiretamente, do processo de arrecadação ou fiscalização". E, esclarecendo a medida, salientava o Senhor Diretor do DASP, que o enquadramento dos Inspetores do Trabalho objetivaria as Classes superiores da Categoria, à vista de tratar-se "de atividades específicas de sistemas que exigem elevado grau de capacitação funcional".

Ora, como salientado, estão os Inspetores do Trabalho, por força da legislação específica e de determinações administrativas, sujeitos a um duplice processo de enquadramento, que os inquieta e prejudica em sua tranquilidade para o trabalho.

De fato, não sendo crível que os dois referidos enquadramentos se processem ao mesmo tempo, temem os interessados que, verificando-se o primeiro, ou seja, na Categoria Outras Atividades de Nível Superior, tal fato determine o retorno dos mesmos ao Ministério do

Trabalho, seccionando um espaço de tempo de atividade ponderável, que já dura 7 anos, de permanentes e dedicados serviços ao INPS. Essa perspectiva, que inquieta os interessados e que refoge aos reclamos da própria administração, deve ser convenientemente esclarecida pelos órgãos incumbidos do estudo da matéria, a fim de que a garantia legal, expressa no Decreto nº 72.933, de 1973, não se estiole em soluções refratárias à legalidade e aos legítimos interesses das partes em confronto.

Sr. Presidente, dizer do merecimento e da dedicação dos Inspetores do Trabalho é repizar truismo, tantas vezes salientado, em numerosas oportunidades, por autoridades no assunto. Cumpre-me, entanto, lembrar que, a toda essa dedicação e entusiasmo, deve, pelo menos, corresponder, de parte da Administração, um certo reconhecimento que, no caso, se impõe por força da própria lei e das necessidades normais do serviço.

Sr. Presidente, mais uma vez, lanço o meu apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, ao Diretor-Geral do DASP e ao Presidente do INPS, visando a uma solução pronta e adequada à realidade e que consubstancie, sobretudo, os anseios de uma classe de servidores de alto nível moral e profissional, como é a dos Inspetores do Trabalho. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nos termos do art. 16, inciso II, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, na sua edição de hoje, publica na página 7 com o seguinte título: "ARENA veta convocação de Ueki para explicar riscos". Notícia o que se passou ontem, aqui neste plenário, dando destaque às palavras do eminente Líder da Maioria, Senador Petrônio Portella, justificando a posição da Bancada governista contra o requerimento do Senador Itamar Franco.

Sr. Presidente, ao reproduzir as palavras do eminente Líder, diz *O Globo*, na edição de hoje, citando o Senador Petrônio Portella:

"Nunca houve tanta convocação de Ministros pelo Congresso Nacional — observou o Líder, revelando que até o Senador Roberto Saturnino (MDB—RJ) achou desnecessária a convocação de Ueki ao plenário "para esclarecer o que o Presidente já havia esclarecido."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essas palavras não foram ditas. É muito fácil comprovar isto. Basta recorrer à Taquigrafia; recorrer às notas taquigráficas e à publicação no *Diário do Congresso Nacional*. Todos os Senadores presentes sabem muito bem que S. Ex.^a não disse isso, nem poderia ter dito, porque esta não era a minha posição. O nobre Senador Petrônio Portella não poderia ter dado essas declarações fora do seu discurso, pois não se admite que o Líder do Governo dê declarações de tal falsidade.

Sr. Presidente, sendo assim só posso atribuir a uma má intenção por parte da direção daquele jornal, que por sinal tem sido bastante desonesto nos noticiários a meu respeito, o que se compreende, em consequência de uma séria divergência que tivemos há tempos passados, em relação ao célebre episódio do financiamento *Time-Life*, dado às empresas do *O Globo*.

Sr. Presidente, comentários e ataques em editoriais ou em artigos são perfeitamente compreensíveis, fazem parte da vida política, do jogo político, mas veicular notícias falsas constitui atitude desonesta que não pode ser atribuída a jornal sério.

Sr. Presidente, este assunto não poderia ficar, aqui, sem um reparo, sem um esclarecimento de minha parte.

O jornal *O Globo*, confirmando a atitude de desonestidade que tem tido em relação ao noticiário sobre minha pessoa, saiu-se com essa notícia, publicada na sua edição de hoje.

Sr. Presidente, já que estou me referindo a falseamento de notícias e declarações publicadas na imprensa, não faria justiça se deixasse de citar, também, a matéria publicada no semanário *O Movimento*, na sua edição de 1º de setembro, página 9, onde aquele jornal publica uma falsa entrevista minha, respostas a perguntas que não me foram feitas, em absoluto. Nenhuma das perguntas que capitulam a entrevista me foi feita, chegando mesmo a introduzir declarações minhas, como se eu fosse favorável à inclusão do Ato Institucional nº 5 na Constituição. Evidentemente, também se trata de uma falsidade, de uma desonestidade que não poderia ficar sem reparo. E já que faço um protesto em relação a *O Globo*, devo fazê-lo também ao semanário *O Movimento*. Ademais — como tenho dito — ataques em editoriais, em artigos escritos, são recebidos por mim mas acho isto coisas da vida política, do jogo político, que não afetam em absoluto o comportamento nem a atitude de qualquer parlamentar sério ou a imagem de um parlamentar perante a opinião pública. Mas notícias falsas e veiculação de declarações inverídicas — a meu ver — constituem desonestidade. E isto eu não posso deixar sem o reparo que faço, hoje, aqui desta tribuna.

Muito obrigado. **(Muito bem! Palmas.)**

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Agenor Maria — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 1975

Acrescenta dispositivo ao Art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de Setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao item II, do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a seguinte alínea f:

"Art. 8º
II —"

f) — por motivo de nascimento de dependente de empregado do sexo feminino."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Através da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, foi instituído o "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço", criando um novo sistema indenizatório e substituindo, em caráter optativo, a estabilidade.

Em virtude desse novo instituto introduzido em nossa legislação social, o empregado, além de acumular pecúlio em seu favor, adquiriu a possibilidade de, em casos específicos, movimentar os depósitos feitos em seu nome pelas empresas.

De acordo, pois, com a legislação em vigor, uma das hipóteses para a movimentação da conta vinculada se dá por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, quando ocorre o casamento do empregado do sexo feminino.

No entanto, segundo pudemos apurar, em face da alta do custo de vida e das grandes despesas contraídas para a constituição do lar, a empregada, em geral, não se demite quando contrai matrimônio. Vê-se obrigada a permanecer no trabalho para colaborar, com o seu

salário, no orçamento familiar, que é quase sempre curto e insuficiente para as necessidades fundamentais do casal.

É sabido que a empregada se vê obrigada a demitir-se somente por ocasião do nascimento de um filho, porquanto, a partir desse momento, ela quase que não dispõe mais de possibilidade de conciliação do trabalho externo com as obrigações de dona-de-casa e de mãe, dedicando-se integralmente ao lar.

Por isto mesmo, a movimentação dos depósitos relativos ao FGTS por parte da mãe, por ocasião do nascimento de um filho, é, irrecusavelmente, necessidade imprescindível, dadas as elevadíssimas despesas que o acontecimento lhe traz, seja ela legalmente casada ou não.

Nessa conformidade, defendemos o princípio de que, como medida da mais inteira justiça, deverá ser facultado ao empregado do sexo feminino, que se vê obrigado a demitir-se sem justa causa, por ocasião do nascimento de um filho, a possibilidade do levantamento integral da conta vinculada do "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço".

Assim, submetemos o projetado à apreciação dos nobres pares, certos de que, pelo seu elevado e justo objetivo social, merecerá apoio e total aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1975. — **Orestes Quêrcia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividades comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou sem sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto lido será publicado e distribuído às Comissões competentes.

Encerrada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 454, de 1975, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, através de uma cadeia de rádio e televisão, no dia 9 de outubro de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 472, de 1975, de autoria do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que "altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960)", e nº 169, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, "determinando que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, dando nova redação ao § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, mantendo a qualidade de dependentes do segurado para os filhos estudantes com idade acima do limite previsto no inciso I, tendo

PARECERES, sob nºs 388 e 389, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e voto vencido do Senhor Senador Helvídio Nunes; e

— **de Legislação Social**, favorável, com a emenda que apresenta, de nº 2-CLS.

Em discussão o projeto e as emendas.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — Rio de Janeiro. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, V. Exª acaba de ler que existem duas emendas — a de nº 1 e a de nº 2 — o que exclui a possibilidade de que uma afaste a outra. As duas devem ser conjugadas para a segunda discussão. A da Comissão de Constituição e Justiça substitui as expressões: "às expensas do segurado" para "sob a dependência econômica do segurado" e da Comissão de Legislação Social, de que foi Relator o ilustre Senador Jarbas Passarinho, dispõe que se dê ao art. 1º a seguinte redação:

"Os limites de idade, previstos no inciso I deste artigo, são elevados para 24 anos, quando se tratar de filhos ou filhas solteiros, desde que comprovadamente cursando escolas de 2º grau, ou de nível superior."

Acredito que, para a segunda discussão, a redação deva incluir também o texto da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, ficando assim redigida:

"Os limites de idade previstos no inciso I deste artigo, são elevados para 24 anos, quando se tratar de filhos ou filhas solteiros, desde que comprovadamente cursando escolas de 2º grau ou de nível superior, sob a dependência econômica do segurado."

Esse é o entendimento que tenho eu, da conjugação dos dois pareceres. Acredito seja também o pensamento generalizado da Casa.

Os justificados motivos dessa proposição foram exaltados pelas Comissões que a examinaram. E ainda hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador José Lindoso, ao relatar projeto de autoria do Líder da Maioria nobre Senador Petrônio Portella, ao fixar a idade limite dos universitários que deverão fazer parte do movimento estudantil dentro dos partidos, fixava esse limite em 27 anos. Sabe V. Exª que a pensão alimentícia hoje é assegurada até aos 24 anos, desde que o filho esteja cursando escola secundária ou superior.

Esperando que, na segunda discussão, essas dúvidas aparentes sejam superadas, confio em que o projeto mereça a aprovação da Casa. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Líder Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª tem em mãos o processo, que tive oportunidade de mandar buscar na Mesa para conferir. No avulso, o Projeto do Senador Nelson Carneiro dá redação ao § 6º, mas se verifica, pelo processo — está até emendado à mão — que se trata do § 3º.

A lei tem somente dois parágrafos.

Logo, a redação proposta pelo nobre Senador Nelson Carneiro refere-se ao § 3º.

A Comissão de Legislação Social apresenta emenda, dando redação ao § 3º, que é um novo parágrafo.

Falou o nobre Sr. Senador Nelson Carneiro na aceitação das duas emendas para uma fusão. A meu ver, Sr. Presidente, isto não pode ser feito. A Maioria votará pela aceitação da Emenda da Comissão de Legislação Social, embora seja meu propósito, em segundo turno, emendar esse dispositivo, o que já disse, aliás, ao nobre autor do projeto.

Aceito a Emenda da Comissão de Legislação Social, rejeitando a da Comissão de Constituição e Justiça, onde há uma idéia aproveitável para, em segundo turno, fazer a correção. As duas emendas dão nova redação ao mesmo § 3º, quer dizer, uma se choca, até certo ponto, com a outra. A Emenda da Comissão de Legislação Social pareceu-me até de melhor redação para o parágrafo — perdoe-me o nobre Senador Nelson Carneiro — apesar de carecer de um acréscimo, que está na Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, quando diz: "Sob as expensas exclusivas dos pais".

De maneira que a Maioria deverá aprovar o Projeto, aceitando a Emenda nº 2, da Comissão de Legislação Social e rejeitando a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça ou por outra, a Emenda — perdoe V. Exª esta retificação — de Legislação Social é substitutiva do Projeto Nelson Carneiro. Aceito a emenda e rejeito o projeto que a Comissão de Constituição e Justiça tentou emendar, ficando para o segundo turno somente a redação da Comissão de Legislação Social.

Acho que, no emaranhado desse processo, é a melhor solução.

Consulto V. Exª se, votando a favor da Emenda da Comissão de Legislação Social, voto considerando essa Emenda substitutiva do Projeto Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência esclarece ao Plenário que o projeto recebeu duas emendas com pareceres favoráveis, sendo uma na Comissão de Constituição e Justiça e, a outra, na de Legislação Social. Assim, não se trata de emendas que, formalmente, sejam dependentes uma da outra. No caso, se a emenda da Comissão de Constituição e Justiça visasse apenas à emenda da Comissão de Legislação Social, ou vice-versa, a segunda teria que

ser uma subemenda à outra. De maneira que a Presidência tem que encerrar as duas como emendas distintas. Elas poderão, se aprovadas, ser ajustadas pela Comissão de Redação. Se, porventura, o Plenário é a favor de uma das emendas e contrário à outra, é preciso que haja destaque para a rejeição daquela que a Maioria não aceita, porque elas, como emendas com pareceres favoráveis, serão votadas em conjunto.

Deste modo, a Presidência adverte que, se houver, da parte da Maioria, o interesse de rejeitar uma dessas emendas, é necessário um pedido de destaque. Torna-se impossível, em duas emendas com pareceres favoráveis, a Presidência estabelecer o **quorum** para cada uma, diferentemente, uma vez que, nos termos do Regimento Interno, as emendas com pareceres favoráveis são votadas em globo, salvo destaque, assim como as emendas com pareceres contrários são, também, votadas em globo, salvo destaque.

Assim, a assessoria da Presidência informa que a aceitação das duas emendas pelo Plenário permitiria um ajustamento da matéria contida em ambas pela Comissão de Redação.

Creio estar esclarecida a matéria. A emenda não é propriamente substitutiva, porque não envolve todo o texto do projeto.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Como Líder.) — Longe de mim, Sr. Presidente, dialogar com a Presidência. Sabe V. Exª que o Regimento Interno não o permite e não haveria de ser eu que fosse infringi-lo. Aceito a decisão de V. Exª.

Gostaria de ponderar, apenas, que a Comissão de Legislação Social apresentou uma redação para o parágrafo 3º. A Comissão de Constituição e Justiça acrescentou à redação que o Senador Nelson Carneiro deu a esse projeto as expressões — se não me falha a memória — "às expensas do pai". Uma é, em verdade, emenda substitutiva do projeto, e outra é um acréscimo que é feito ao Projeto Nelson Carneiro. Mas, diante das explicações de V. Exª, acho que se pode chegar ao mesmo fim; e nessa hipótese, eu votaria a favor das duas emendas, mas repetindo o que já disse ao eminente autor do Projeto: reservando-me para, no segundo turno, ver como fica a redação e fazer, com a abertura de segunda discussão, as possíveis emendas que possam ser apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Apenas com o objetivo de esclarecer ao Plenário, cabe à Presidência informar que a emenda não pode ser tomada como substitutiva, uma vez que ela se refere, apenas, a um parágrafo do art. 1º e o projeto é constituído de 4 artigos. Há outras matérias no artigo, embora dependentes do art. 1º, como complementação. Quando a Presidência esclareceu que, caso houvesse interesse de se rejeitar uma das emendas, seria necessário o destaque, ela o fez, apenas, como uma informação, para que o Plenário deliberasse com pleno conhecimento de causa e não como uma insinuação ou sugestão a este ou àquele componente do Senado, no sentido de assim agir. Se V. Exª desejar, agora, a rejeição de uma dessas emendas, terá que, no ato da votação, apresentar um destaque, a não ser que V. Exª, como acabou de anunciar, se reserve para o segundo turno. Caso V. Exª deseje suprimir uma dessas emendas, já pode fazê-lo, neste primeiro turno, através de um destaque com esse objetivo.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia) — Sr. Presidente, aceito os esclarecimentos de V. Exª e, inclusive, a lição.

Queria apenas dizer a V. Exª que considero a emenda da Comissão de Legislação Social substitutiva do Projeto do Sr. Senador Nelson Carneiro, mas não no todo, porque os outros três artigos do projeto são:

"Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Mas não há substitutivo parcial.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia) — Quer dizer, a essência do projeto, em verdade, está só no art. 1º, que a Comissão de Legislação Social quis substituir, porque considera os seus três últimos artigos como uma decorrência natural de todo projeto de lei, ou seja: regulamenta, revoga as disposições em contrário. Mas, aceito a ponderação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Do ponto de vista regimental, compreendo a que V. Exª quer se referir. A emenda atinge a parte essencial do projeto, mas não atinge em toda a sua textura.

Não há, no Regimento Interno, a figura do substitutivo parcial. O substitutivo tem que ser integral, nem que repita as expressões, artigos ou disposições do projeto inicial.

Creio que, assim, a matéria está esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1974

Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, mantendo a qualidade de dependentes do segurado para os filhos estudantes com idade acima do limite previsto no inciso I.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, é acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º Os limites de idade previstos no inciso I deste artigo não prevalecerão para os filhos ou filhas solteiras que estejam cursando, às expensas do segurado, escola de nível técnico ou superior.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Em votação as emendas com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação, para ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1-CCJ

No art. 1º, § 3º,

Onde se diz:

“às expensas do segurado”

Diga-se:

“sob a dependência econômica do segurado”.

EMENDA Nº 2 — CLS

Ao art. 1º dê-se a seguinte redação ao § 3º:

§ 3º Os limites de idade, previstos no inciso I deste artigo, são elevados para 24 anos, quando se tratar de filhos ou filhas solteiros,

desde que comprovadamente cursando escolas de 2º grau, ou de nível superior.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas, tendo

PARECERES, sob nºs 450 e 451, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1975

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. O gozo da isenção de que trata o artigo será efetivado a partir da data da apresentação ao INPS de atestado fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, válido enquanto a entidade satisfizer os requisitos exigidos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o recolhimento aos Bancos, pelas usinas de Açúcar, das quantias relacionadas com os financiamentos obtidos pelos lavradores, tendo

PARECER, sob nº 431, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto de rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1975

Dispõe sobre o recolhimento aos bancos, pelas usinas de açúcar, das quantias relacionadas com os financiamentos obtidos pelos lavradores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As usinas de açúcar são obrigadas a recolher quinzenalmente, ao estabelecimento de crédito financiador, a quantia resultante do desconto feito no fornecimento de cana dos lavradores beneficiários de financiamento de custeio com cláusula de obrigatoriedade de desconto do pagamento de cana fornecida.

Parágrafo único. A omissão na observância do procedimento determinado neste artigo, quando caracterizado e no limite em que durar, cria à empresa industrial açucareira que a cometer impedimento para o exercício de quaisquer operações bancárias.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada em prazo não superior a trinta (30) dias, a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São tão poucas as oportunidades, neste País, de elogiarmos a conduta pública de alguém, que não quero, no primeiro panegírico que faço nesta Casa, deixar de usar da tribuna oficial, a Tribuna de honra.

No dia 22 de setembro do corrente ano, o Professor Haroldo Teixeira Valladão recebeu, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, o título de Professor Emérito, em razão do seu jubileamento.

Esse ilustre Professor é um dos juristas mais conhecidos no País e no exterior. Creio que nem Rui Barbosa conseguiu obter, internacionalmente, a notoriedade que o Professor Haroldo Valladão, pela sua dedicação ao Direito, pelo estudo continuado, pelo aprimoramento dessa irresistível vocação, conseguiu, nestes cinquenta anos de vivência jurídica nacional.

Fui seu aluno, e de suas aulas guardo admirável saudade. E entre os ilustres Pares desta Casa, pareço distinguir eminentes Senadores que também tiveram a honra e a grande oportunidade de auferir lições e ensinamentos daquele ilustre Mestre.

Aluno do Professor Valladão, nesta Casa, foi o próprio Senador Petrólio Portella, Líder da Maioria e, ao que me parece, também o foi o Senador Henrique de La Rocque, ilustre representante do Maranhão.

Assim, as minhas palavras são policiadas de tal sorte que me preocupo, como tem sido a minha conduta na vida, em não ultrapassar, um momento sequer, os limites da verdade deste meu testemunho.

O Professor Haroldo Valladão foi, antes de tudo, Professor. Casou-se com a Cátedra; ninguém a exerceu com mais dedicação do que ele, pelo menos nos limites que me foi dado conhecer, na vida universitária. Ele não se limitava a ministrar lições de Direito Internacional Privado mas, sim, lições de vida. Era capaz, e foi capaz, de reproduzir nos alunos a sua própria imagem.

Acho que um professor somente alcança os píncaros do reconhecimento dos seus pósteros, ou dos seus alunos, quando for capaz de reproduzir neles o seu próprio exemplo. Antes de preocupar-se em difundir talentos ou genialidades, o Professor Valladão preocupava-se com a eficiência. Convenceu os seus próprios alunos que o homem imbatível é o homem eficiente, capaz de realizar, com valor, com presteza, a sua meta.

Jamais esqueço a frase, constantemente repetida — porque ensinar é repetir — quando dizia sempre, para os alunos: “*Tiens, à toi, ton sujet*: escolha a sua meta; escolha o seu caminho”.

Tenho visto, ao longo desses anos, homens de valor e de relativo talento que se perdem, que se frustram, porque não sabem escolher, nas diversas veredas que o destino lhes oferece, o caminho que lhe é mais pertinente, aquele que mais se ajusta à sua vocação, às suas aptidões pessoais.

Então, o Professor Haroldo Valladão não ensinava apenas lições de Direito; ele ensina lições de vida, lições de comportamento.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — Maranhão) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná) — Com muito prazer, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — Maranhão) — Nobre Senador Leite Chaves, o Professor Haroldo Valladão, mestre nosso também foi, e do seu saber muito auferimos. No velho casarão da Rua do Catete, onde situada estava a antiga Faculdade de Direito, a sua tônica, em explosão intelectual inesgotável, era ensinar sem violentar. Que aprender soubéssemos, pela convicção que nos impunha do dever de estudar. Nesse instante, os nossos aplausos, os mais sinceros, à referência que V. Exª faz ao grande mestre.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná) — Muito agradecido. O testemunho de V. Exª valoriza bastante este meu modesto pronunciamento.

O Professor Haroldo Teixeira Valladão, a exemplo do próprio Rui, sabia também que a advocacia é uma fonte inexaurível a alimentar o homem, em quaisquer outras atividades pertinentes a esta que se relacione com o Direito ou com as leis. Foi sempre advogado. Casou o Magistério com a Advocacia e soube, de tal sorte, complementar estas atividades, que as suas lições eram sempre atuais e presentes. Refletiam não apenas o Direito dos Tratados, senão, também, o Direito dos Tribunais, resultante dos entrecosques da vida.

Muitos viram-no aqui mesmo em Brasília, no Supremo Tribunal Federal. A despeito de 50 anos de atividades forenses, assomava à tribuna com o mesmo ardor como no início de sua carreira.

De modo que não há nada mais belo do que envelhecer, atravessar os anos, mantendo, no coração, o mesmo ardor que lhe determinou a escolha de um caminho, de uma profissão.

Às vezes os seus alunos estavam à espera de sua aula e, de repente, chegava o Professor Haroldo Valladão, ora vindo de Genebra, ora de Nova Iorque ou do México, aonde fora proferir conferências e dar continuidade às suas aulas.

É um homem do Brasil e do mundo. Recentemente, de Cartagena, de onde há-pouco regressou, o nome de Haroldo Teixeira Valladão era referido pelos juristas da Argentina, dos Estados Unidos, do Canadá, do Chile, de todos esses países. A mesma situação conhecera eu antes em Washington e em Caracas. Então, o seu nome não ficou apenas nos tratados, nos livros e nos artigos. Permaneceu no respeito dos juristas da América.

O Professor Valladão foi, por duas vezes, Procurador-Geral da República; foi-o do segundo Governo, mas, na hora em que viu que o Regime já não se inspirava em normas jurídicas, em normas de Direito, e buscava inspiração no arbítrio, o que faz o ilustre Professor? Abre a sua mala, tira a sua beca, límpida e honrada, e regressa para o Rio de Janeiro. Volta para a cátedra e para o exercício de sua advocacia.

Ao longo desses anos recolheu o Professor Haroldo Teixeira Valladão experiência no campo jurídico, não só brasileiro, mas de todos os povos. E foi S. Sª solicitado a redigir a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Fê-la, apresentando-a no tempo devido. Entretanto, o Código Civil chegou ao Congresso sem que viesse acompanhado da Lei Introdutória. Todos sabem que a Lei Introdutória é uma lei de ensinamentos, é aquela que estabelece parâmetros

para o conhecimento da Lei Ordinária Civil. Entretanto, embora, perfeita como está, e fulcrada numa experiência longamente vivida, como foi a do Professor Valladolid, o Governo não encaminhou a esta Casa a Lei de Introdução ao Código Civil, e as grandes lacunas que se vêm no anteprojeto são acentuadas pela falta deste apêndice fundamental ao estudo, ao exame, à votação do Projeto de Código Civil.

O Professor Valladolid foi um dos maiores admiradores de Teixeira de Freitas, jurista que somente de séculos em séculos aparece — Teixeira de Freitas, igualmente, foi convidado no seu tempo, para elaborar o Projeto do Código Civil Brasileiro. Fê-lo unificando um verdadeiro monumento, e o Brasil não o aceitou. Essa grande obra foi florescer na Argentina e, por via da Argentina, floresceu no Paraguai. É uma obra internacionalmente conhecida, comentada, admirada.

Espero que o mesmo não ocorra com o ilustre Professor Valladolid, e que o seu Projeto de Introdução ao Código Civil, resultado de tantos esforços e do amadurecimento de tanta experiência não seja negado a esta Casa.

De forma que é com elevada tranquilidade espiritual que me associo às homenagens que o Professor Haroldo Teixeira Valladolid está recebendo no Rio de Janeiro, nas organizações de advocacia e nas corporações estudantis de todo este País. Não creio que alguém tenha sido mais digno do que Haroldo Valladolid no cumprimento das suas metas morais, na maneira de acudir às suas responsabilidades e no modo de transmitir aos seus alunos as suas lições, as suas experiências, a sua própria imagem de homem cultor do Direito, cultor das leis.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — V. Ex^a me honra com um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná) — A honra é toda minha, ilustre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Também fui aluno do Professor Haroldo Valladolid na Faculdade de Direito da Rua Moncorvo Filho. Na oportunidade em que V. Ex^a exalta, com muita propriedade e com muita justiça, a obra daquele grande Educador, junto às de V. Ex^a também as minhas homenagens ao Jurista e Professor emérito Haroldo Valladolid.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná) — Muito obrigado. O aparte de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento deste dia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não encontro, na oportunidade, melhor maneira de dar expressão a estes meus sentimentos, senão pedindo que os discursos proferidos no seu júbilo, no Rio de Janeiro, se incorporem ao meu pronunciamento a fim de que fiquem fazendo parte integrante dele e constem, pelo tempo, dos Anais do Senado Federal.

Refiro-me aos discursos proferidos no dia 22 de setembro de 1975, na Pontifícia Universidade Católica, pelo magnífico Reitor Pedro Veloso Rebelo, pelo Professor Hilton Rios e pelo próprio Professor Valladolid, no instante em que ele recebeu das mãos do Cardeal Dom Eugênio Salles o justo, o merecido título de Professor Emérito daquela Universidade.

Sr. Presidente, passo às mãos de V. Ex^a os discursos que gostaria integrassem este meu pronunciamento.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

Discurso do Padre Reitor Pedro Veloso Rebelo

Pedirei à Sua Eminência o Cardeal D. Eugênio Salles, nosso Grão-Chanceler nos dê a honra de entregar o Diploma de Professor Emérito ao Professor Haroldo Teixeira Valladolid.

Eminência, Autoridades civis, militares e eclesiásticas, senhores Reitores, Vice-Reitores e Decanos, Senhores Professores, minhas Senhoras, meus Senhores, meu prezado e eminente Amigo Professor Haroldo Teixeira Valladolid, não raro o título de professor emérito é concedido por simples, formalidade, por mero motivo de consolação ao Professor que se afasta da cátedra universitária, forçado pela lei, ou pelos Estatutos de Instituições. Aqui não se dá o mesmo.

Ninguém mais do que o Professor Valladolid é merecedor do título de Professor Emérito.

Trata-se de uma sincera homenagem, de um preito de gratidão da Pontifícia Universidade Católica a um dos mais eminentes, completos e dedicados professores que por ela passou.

O Professor Valladolid soube honrá-la e dignificá-la pelas suas atividades nela e fora dela. Trinta anos de assiduidade, pontualidade e precisão incompráveis. Na hora exata o Professor Valladolid iniciava a sua aula, preparada com esmero e exposta com perfeição, sempre em dia com o que havia de mais moderno no assunto. Meus Senhores isto durante trinta anos ininterruptos basta para consagrar um Professor.

No entanto, a lista de benemerências do Professor Valladolid para com a PUC é longa.

Levaria horas se quisesse enumerá-las todas. Apenas mencionarei os mais marcantes. O Prof. Valladolid foi fundador da Faculdade Católica de Direito. Convidado pelo Padre Leonel Franca, em 1941, ocorreu, pressuroso, a ajudá-lo na criação, da Primeira Universidade Católica do Brasil. Fez parte da primeira lista do corpo docente, enviada ao Conselho Federal de Educação para a sua autorização. Reconhecido pelo Conselho como Catedrático de Direito Internacional Privado, conservou este título até a última reforma universitária, quando passou a titular da mesma disciplina. Lecionou, com a mesma perfeição, como professor catedrático das disciplinas de Material Jurídico, História do Direito, principalmente de Direito Brasileiro e de Direito Inter-temporal.

Por morte do saudoso P. Eduardo Lustosa, primeiro Diretor da Faculdade Católica de Direito, assumiu o cargo de Diretor da Faculdade de 1947 a 1949.

Desempenhou este mandato com a sua proverbial dedicação. Não se contentou a despachar os processos, presidir as reuniões do Conselho Técnico Administrativo, às das Congregações de professores, acompanhava cada professor, cada aluno para resolver-lhes as dificuldades, aperfeiçoar o desempenho da função. Frequentemente ao chegar à Faculdade, de manhã, avisava a um dos professores que assistiria à sua aula, e na hora exata lá estava na sala de aula.

Colaborou sempre com a direção da Faculdade, mesmo depois que expirou o seu mandato de Diretor, quer como membro do Conselho Técnico e Administrativo, quer como membro do Conselho Universitário.

A Direção da Universidade sempre depositou confiança no Professor Valladolid, recebendo dela honrosas incumbências, como a de receber o Cardeal Pierre Gertier, Arcebispo de Paris, quando do Congresso Eucarístico Internacional de 1955, como o de saudar o Cardeal Amleto Cicognani, Secretário de Estado da Santa Sé, quando aqui esteve em 1967.

A convite do Reitor pronunciou diversas lições de sapiência na abertura dos cursos de 1952, 1956, 1962, 1970. Lições que sempre constituíram trabalhos notáveis, sobre problemas de curso universitário, das conjunturas sociais econômicas do Brasil e do Mundo.

Apesar do seu proverbial rigor nas provas, foi sempre respeitado pela sua justiça pelos alunos, que muitas vezes o escolheram para paraninfo e patrono se não me engano em 1946, 1953, 1968, 1971 e 1972.

A PUC sempre reconheceu estas suas benemerências. Ao completar 20 anos ininterruptos de ensino na Universidade, conferiu-lhe a "Medalha Cardeal Leme". Recebeu do Vaticano a comenda *pro Ecclesia et Pontificia* e foi escolhido para membro da Pontifícia Academia Romana de Santo Tomás de Aquino.

E para finalizar exprimo a certeza de que as suas atividades na PUC continuam, como ele mesmo o disse "no culto de Deus, das letras e da Ciência, não há remate enquanto se vive".

(*) Proferido na Solenidade da PUC, de entrega do Título de Professor Emérito ao Professor Haroldo Valladão, em 22-7-1975. Haroldo Haroldo Valladão, jurista-paladino da Justiça Social

Hilton Rios
Professor da PUC — RJ

O que vou dizer, em nome dos Professores da PUC, nesta saudação ao homenageado, seguramente seria manifestado com brilho e profundidade por outros entre os meus colegas; mas não com maior alegria e sinceridade.

A admiração e o respeito que me infundiam o homem e a obra eram antigos e só fizeram aumentar, com o passar dos anos, de modo especial a partir de quando ingressei nesta Universidade como seu assistente, em 1969.

O contacto freqüente no meio universitário, nas salas de aulas, em reuniões, ouvindo suas conferências ou acompanhando suas pesquisas, tudo me foi revelando o vulto admirável do mestre que hoje recebe o título de emérito.

O merecimento se manifestou em sua multifirme atividade cultural. O professor, o internacionalista, o jurista, o humanista, são aspectos de uma rica, variada e estuante vida intelectual que desbordou a Universidade e se projetou em setores outros da comunidade nacional e no exterior.

A figura do professor é farta de aspectos que o nobilitam. Sempre me chamou a atenção o estado de espírito peculiar com que entrava na sala de aula: o prazer estampado na fisionomia e nos gestos, nenhum sinal de cansaço, ainda que em aulas noturnas, ainda que chegado naquele preciso momento do aeroporto, retornando de viagem internacional. E logo estabelecia uma vibrante comunicação, que se transformava em positiva interação, a que não faltava o toque de humor, sem arranhões na disciplina. Para ele, a sala de aula era, assim, um desses sítios agradáveis onde o que se faz não tem a conotação de trabalho ou obrigação. Um lugar onde exercitava a inteligência, transmitia conhecimentos e se renovava no contacto com a juventude.

E esta renovação o manteve sempre atualizado, contribuindo de modo significativo para mudanças hoje admitidas como conquistas didáticas. Foi ele um dos pioneiros da aula dialogada, provocando constantemente o aluno a participar, estimulando-o a raciocinar à medida que os conhecimentos lhe eram ministrados. Foi, igualmente, pioneiro no uso de material a ser consultado em classe, familiarizando o aluno com os textos e a sua interpretação.

O título que mais o orgulha, o de professor, ele o valoriza com testemunhos de tanta dedicação, responsabilidade, capacidade e criatividade que é a classe do magistério que se orgulha de tê-lo como um dos seus.

O internacionalista aqui homenageado é, sem favor, a maior autoridade brasileira em Direito Internacional Privado e, no exterior, um nome consagrado pelos maiores centros científicos.

A sua atividade no País iria torná-lo um especialista cada vez mais solicitado.

Seja na advocacia, uma vez que sempre a exerceu, de modo amplo até 1950 e, depois, exclusivamente perante o Supremo Tribunal Federal.

Seja no Magistério Superior, que o ligou a instituições como a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde foi, desde 1930, titular por concurso e, desde 1972, é professor emérito; esta Universidade Católica, desde a fundação da Faculdade de Direito, também como titular; o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores, desde 1959; a Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas.

Iria fazê-lo colaborar em atividade legislativas, sempre desinteressadamente, como Relator dos Projetos de Leis sobre Entrada

e Expulsão de Estrangeiros, Naturalização e Extradicação, da antiga Comissão Legislativa (1931-1933); da parte do Direito Internacional Privado do Código Brasileiro do Ar (1934), da Introdução e dos livros referente à Cooperação Interestadual e à Cooperação Internacional nos Processos Criminais do Código de Processo Penal, enviado pelo Governo ao Congresso em 1935 e dos Títulos relativos ao Poder Judiciário, à Nacionalidade e à Declaração de Direitos do Projeto de Constituição enviado à Assembléia Constituinte em 1946 pelo Instituto dos Advogados Brasileiros; projetos que serviram de base a leis posteriores. Apresentou em 1964 o Anteprojeto oficial da Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas, de reforma da Lei de Introdução do Código Civil, recusando qualquer remuneração.

Conduziu-o ao elevado cargo de Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, chefiando a Consultoria de 1961 até a sua aposentadoria em 1971. E, há alguns anos, à Presidência da tradicional Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Levou-o a peregrinar pela imensidão deste País, proferindo aulas inaugurais e conferências nas principais escolas de Direito. E, uma vez que procurou os centros jurídicos no exterior, ano após ano foi se ampliando sua participação em reuniões e congressos de associações internacionais e em atividades didáticas em universidades. Essa atuação foi tão intensa e consta que relacioná-la seria alongar demasiadamente esta saudação. Basta mencionar algumas entre as mais significativas dessas atividades: Professor, em 1952, 1962 e 1971, na Academia de Direito Internacional de Haia, dando cursos de Direito Internacional Privado; Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Conciliação Chileno-Sueca; membro da Corte Permanente de Arbitragem de Haia; membro da Comissão de Juristas da ALALC; Embaixador-Chefe da Delegação do Brasil à 5ª Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsulto; Embaixador-Chefe da Delegação do Brasil à Conferência de Genebra de 1971 sobre Direito Humanitário Internacional; em 1972, Delegado do Brasil à 12ª Sessão da Conferência de Haia sobre Direito Internacional Privado; em 1975, Embaixador-Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado do Panamá; membro e antigo Vice-Presidente e Presidente da Sessão de Nice (1967), da mais afamada Associação de Internacionalistas, o Instituto de Direito Internacional, fundado em 1873; membro eleito do Comitê Internacional de Direito Comparado, diretório da Associação Internacional de Ciências Jurídicas; Presidente da Academia Interamericana de Direito Internacional e Comparado desde 1973.

Mas, o que o projetou nacional e internacionalmente e lhe garantirá lugar de relevo no cenário jurídico foi e será a sua obra. Muito se pode extrair da alentada relação dos trabalhos já publicados, porém só alguns aspectos serão aqui destacados.

Os que a buscam porque o autor é especialista dos conflitos de leis se defrontam com sua vasta e sólida cultura jurídica, que se utiliza com desembaraço dos outros ramos do Direito e para eles contribui valiosamente. Aí o especialista do Direito Internacional alça-se à posição de jurista, que inegavelmente o é, identificado com todo o sistema de normas, onde se movimenta com plena desenvoltura.

Lidando com problemas de ordem internacional, consegue o Professor Valladão compatibilizar com invulgar equilíbrio suas conhecidas posições: a de arraigado defensor dos interesses brasileiros e a de denodado lutador em prol da maior regulamentação, pelo Direito, das relações entre os povos. As suas opiniões o destacam como um autêntico nacionalista, porém, temperadas pela idéia cristã da fraternidade universal. Distingue, sem esforço, o que é do interesse nacional, o que é essencial à independência e ao nosso bem-estar, o que é, por isso, irrenunciável para o Brasil e deve ser regulado por nós mesmos, e o que, por interessar de modo mais intenso à coletividade das nações ou a grupos delas e que possa produzir benefício geral, ou à maioria, e deva ser regulado pela Comunidade Internacional. Sua doutrina é límpida,

suas posições e ideais definidos em matéria de convivência internacional, desde trabalho publicado em 1920: ampliar o Direito "a todos os Estados do Universo. Estados ricos como Estados pobres. Estados grandes como Estados pequenos. Lutar para que o Direito não se limite a uma classe de Estados, aos Estados poderosos e fortes, pleiteando a sua concessão a todos os povos, buscando a realização de uma solidariedade internacional, em moldes cada vez mais positivos de justiça!"

A sua obra é elogiada, aqui e no exterior, pela profundidade, pela erudição, pelo sistemático tratamento dado aos temas, pelas soluções ao mesmo tempo lógicas, técnicas e democráticas. Aí estão, para citar duas apenas, o seu tratado "Direito Internacional Privado", em 3 volumes, dois deles já publicados, e o seu extraordinário Anteprojeto de Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas.

Prefiro, porém, ressaltar o quanto ela está impregnada do humanismo cristão, como o seu autor a usa para construir o Direito em benefício do homem, do homem universal, pensando no que escreveu São Paulo: "Não há, pois, judeu nem grego, escravo ou livre, varão ou fêmea, pois sois todos um em Jesus Cristo" (Gal. 3,28). A sua mensagem é de otimismo e de esperança na almejada fraternidade. As suas formulações vêm tentando superar, com êxitos, os interesses e posições decorrentes de discriminações de raça, classe, crença, sexo ou nacionalidade. É, ainda hoje, autor de vanguarda, e no entanto nada mais faz do que se manter fiel ao seu ideário de jovem, manifestado no discurso pronunciado como orador de sua turma de bacharelados, em 1921 e intitulado "Pela Socialização do Direito", onde pregava: "Estender o Direito a todos os indivíduos e a todas as classes, transformar o Direito atual de capitalista e burguês, em Direito do trabalho, e o operário; alargá-lo para que também sejam amparados os menores, os inválidos, as mulheres, os pobres, os fracos; enfim, manifestar em todo seu poder de irradiação a força protetora do Direito".

É esse humanista se revela mais facilmente e mais amiúde na tetralogia iniciada em 1943 com "Direito, Solidariedade, Justiça", continuada em 1948 com "Justiça, Democracia, Paz", prosseguida em 1959 com "Paz, Direito, Técnica" e, ultimamente, completada com "Novas Dimensões do Direito — Justiça Social, Desenvolvimento e Integração". Como ele próprio define, "todos esses trabalhos, criticando e, sobretudo, combatendo o conservantismo jurídico visaram pôr e manter em órbita a Justiça Social. Esta reúne a Justiça Distributiva e a Caridade, na forma de ontem, o Desenvolvimento, ou na de hoje, a Integração, ou na de amanhã, de um autêntico Direito Comunitário, Nacional e Internacional, substituto do individualismo desumano do século XIX".

A sua obra prova algo muito importante. O fogo cívico que, aos 20 anos, o fazia *fustigar com ímpeto* e destemor as injustiças da época é o mesmo que, aos 70, o move contra a sobrevivência delas, vigilante para as suas novas e sutis formas, sem intimidar com o modo violento e brutal como possam ser praticadas.

Por isso, todos indagamos qual a razão de sua permanente juventude, do seu vigor físico, da disposição para o trabalho, garantindo sua presença sempre agitada nas salas de aula, seu programa intenso de reuniões, grupos de estudos, conferências por todo o País e participação atuante e produtiva em 2 e até 3 conclaves anuais no exterior. Ele não nos diz o seu segredo.

Mas, o Professor Valladão, pelo que significa a sua obra e a sua personalidade, é um espírito jovem, renovado e renovador.

Desta outra juventude — a de espírito — desta não precisamos indagar o segredo. Sabemos a que se deve: ao seu amor ao próximo, ao seu amor à ciência, ao seu amor a Deus, que o fazem um trabalhador intelectual responsável e engajado, aberto às novas dimensões sociais do cristianismo, inconformado com os privilégios e as injustiças, um paradigma de espírito público, que todos devemos não só destacar para exemplo de novas gerações, mas tentar imitar o seu extraordinário testemunho de bom brasileiro e de bom cristão.

Professor Valladão; nós, os docentes desta Universidade, achamos que, ao conceder a V. Ex.^a o título de Emérito, a PUC muito se engrandece!

ORAÇÃO DO PROFESSOR HAROLDO VALLADÃO AO RECEBER, NA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, O TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO, ENTREGUE PELO GRÃO-CHANCELER, CARDEAL D. EUGÊNIO SALLES, EM 22 DE SETEMBRO DE 1975.

Discípulo entusiasta da primeira turma lecionada no Colégio Santo Inácio pelo jovem Padre Leonel Franca, recém-vindo de notáveis estudos em Roma, meu diretor espiritual, que viria a ser o nosso futuro gênio titular, colaborei com ele desde 1940/1941, quando eu era Presidente da Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas, na fundação a princípio das Faculdades Católicas (Letras e Direito) 1942, e depois desta Universidade, 1945.

Desde então estive sempre presente em nossa vida universitária, da modesta morada ao lado daquele Colégio na Rua São Clemente, a estes Palácios na antiga Chácara de Grandjean de Montigny.

Lecionei, ininterruptamente, por mais de 30 anos, até dois dias atrás, no curso de bacharelado em Direito, matutino, vespertino e noturno, como catedrático e depois titular de Direito Internacional Privado, e, ainda, contratado, ensinei as disciplinas, Material Jurídico e História do Direito especialmente Brasileiro (por mim sugeridas e, depois, infelizmente suprimidas) e Introdução ao Estudo do Direito durante dois semestres, tendo tido o prazer de contar na PUC mais de cinquenta turmas, mais de dois mil estudantes.

Para que pudessem melhor aproveitar o ensino publiquei duas obras, em dois volumes e já em mais de uma edição, de Direito Internacional privado, e de História do Direito, e, sobretudo, preparei para as aulas, seminários e trabalhos práticos, que sempre mantive, um livro, o Material de Classe daquelas disciplinas, de Direito Internacional Privado, Direito Intertemporal, Introdução e História do Direito, contendo o programa de cada disciplina, os respectivos textos fundamentais, internacionais, constitucionais, legais, brasileiros e estrangeiros, antigos e atuais, a jurisprudência com indicação dos acórdãos básicos, principalmente do Supremo Tribunal Federal, e a bibliografia.

Esse Material de Classe, já para a 9ª edição, que cada aluno tem à mão nas aulas e trabalhos escolares, é a base do ensino de diálogo permanente, que emprego há muitos anos, e em que eu os treino no aprendizado científico, fazendo-os pesquisar os textos, lendo-os e relendo-os, analisando-os, comparando-os, interpretando-os, pensando e refletindo, ouvindo e falando, perguntando, objetando e obtendo respostas e esclarecimentos e, afinal, formando sua própria opinião. No antigo doutorado também lecionei enquanto funcionou, tendo alunos meus defendido tese. Quando em 1967 exerci em Brasília o cargo de Procurador-Geral da República, do Presidente Marechal Costa e Silva, aqui vinha, para as minhas atividades acadêmicas, numa autêntica ponte área didática.

E, por isto, recebi na PUC uma condecoração, a Medalha Cardeal Leme, que tenho presa à minha beca universitária, para os professores com mais de 20 anos de aulas sem interrupção.

Receberia, aqui, depois, outra, também para mim excelsa, também junta à minha beca, a Medalha Pro Ecclesia et Pontifice, do Vaticano, por relevantes serviços prestados à Igreja.

Tive a honra de ser o segundo Diretor de nossa Faculdade de Direito, por escolha pessoal do Padre Leonel Franca, setembro de 1947 a janeiro de 1949, renunciando a tal função administrativa, a que me dei inteiramente, pelos árduos trabalhos que me advieram do cargo de Consultor-Geral da República do Presidente Marechal Eurico Gaspar Dutra, de 1947-1950.

E tive a graça de poder dar ao Padre Franca o derradeiro adeus da Faculdade, falando no seu enterramento e mostrando como ele, já arrasado pela doença, continuava iluminando nossas mentes e aquecendo nossos corações, daquela antecâmara da bem-aventu-

ranca que era o seu modestíssimo quarto no primeiro andar do Colégio Santo Inácio e, por isto, o proclamei então e o mantenho: "Padre Leonel Franca, Reitor Eterno da Universidade Católica".

Na minha cátedra e na minha Diretoria estimei os trabalhos em grupo e interdisciplinares, reunindo professores e estudantes para atividades conjuntas.

Realizamos, entre outros, dois que saíram em livro, distribuído no Brasil e no estrangeiro, e os ofereço, agora, a Sua Eminência Cardeal Dom Eugênio Salles.

O primeiro foi a tradução em português e publicação, 1951, no Seminário de Direito Internacional Privado, da obra **De Conflictu Legum diversarum in diversis Imperiis**, de Ulrich Huber, Leipzig, 1707, com a colaboração dos saudosos, Padre Eduardo de Magalhães Lustosa, antigo Diretor da Faculdade e Padre Paulo Bannwarth, Vice-Reitor da PUC, e de alunos das turmas de 1946 a 1950, com uma introdução minha.

E o segundo, a tradução em português e edição, 1953, no mesmo Seminário, do livro **La Personalità e la Territorialità delle Leggi specialmente nel Diritto Canonico**, de Monsenhor Eugenio Pacelli, Roma, 1912, com a colaboração dos Padres Laercio Dias de Moura e Ormindo Viveiros de Castro e bacharéis de 1951, prefaciado com o meu artigo, Pio XII, Jurista. Entreguei-o, pessoalmente, ao seu autor, Sua Santidade Pio XII, que me deu a inesquecível honra de autenticar exemplares para esta Universidade e para mim e de se fotografar comigo, conforme notícia destacada na 1ª coluna da 1ª página, do jornal do Vaticano, **L'Osservatore Romano**, de 18 de novembro de 1953. Instituí, assim, o Prêmio Monsenhor Eugenio Pacelli, na PUC, distribuído, anualmente, ao melhor aluno de Direito Internacional Privado.

Em 1973, pelo Centenário de meu Pai, instituí o Prêmio Alfredo Valladão.

Proferi oração, em nome da PUC, na Assembléia de 18 de julho de 1955, em homenagem ao Congresso Eucarístico Internacional do Rio de Janeiro, saudando o Cardeal D. Pierre Gerlier, Arcebispo de Lion e Primaz da França, recebendo convite para vê-lo na sua Diocese e ali agradecendo-me com sua fotografia.

Em solenidade na PUC, a 9 de novembro de 1955, ao receber do Nuncio Apostólico o Diploma de Membro da Pontifícia Academia Romana de Santo Tomás de Aquino e da Religião Católica, na Seção Jurídico-Econômica, fiz um discurso com o título, Lei natural e Leis Humanas, também publicado em italiano na Revista da Academia, **Doctor Communis, Leggi Naturale e leggi umani**.

Colaborei em nossa magnífica Revista, **Verbum**, obra desta figura cultural e humana apostolar e queridíssima na Universidade e na Sociedade brasileira, que é o Padre Francisco Leme Lopes.

Aí publiquei, por exemplo, o artigo **O Direito Latino-Americano**, saído depois em francês, **Le Droit Latine-Américain**, Paris, 1954; outro, quando do falecimento do Papa João XXIII, com o título: **Joannes XXIII, Pater et Magister Gentium** e, ainda, a oração em nome da PUC, a 8 de agosto de 1967, de saudação ao Cardeal Amleto Cicognani, Secretário de Estado de Suas Santidades, João XXIII e Paulo VI, quando ele aqui recebeu o título de Doutor **Honoris Causa**, publicada com o título **Cardeal Amleto Cicognani, grande figura paulina da Igreja**, recebendo de Sua Excelência Reverendíssima a Medalha Jubilar, 1970 e, após, em Roma, pessoalmente, a sua Medalha, **In nomine Domini Oboedientia et Pax**.

Dei as seguintes aulas inaugurais dos Cursos de nossa Universidade: 11 de março de 1952 — **A Universidade e o Brasil**; 11 de março de 1956 — **Pio XII, o Papa Excelso da Paz**; 12 de março de 1962 —

Desenvolvimento Econômico e Social em forma jurídica. Entre os discursos de Paraninfo e de Patrono de várias Turmas de bacharéis, saíram publicados: 20 de dezembro de 1946 — **Aos Juristas da Paz**, também editado em francês, **Message aux Juristes de la Paix**, Paris, 1953; 17 de dezembro de 1968 — **Aos Juristas da Integração sem Violência**; 21 de dezembro de 1971 — **Aos Defensores da Justiça Distributiva**; 16 de dezembro de 1972 — **Aos Juristas da Turma Alfredo Valladão — Imperiosidade do Controle Jurídico sobre o Poder Técnico**.

Relator do Parecer, aprovado pela Faculdade de Direito, sobre a instituição do 1º Currículo Mínimo em 1962, pelo Conselho Federal de Educação, que incluiu no mesmo, entre outras, as Disciplinas Direito Internacional Privado e Direito Internacional Público, publicado em folheto, 1962 — debati, longamente, em 1968, o nosso currículo, em largas reuniões com o Reitor Padre Laércio e colegas do Conselho Técnico-Administrativo.

Presidi Comissão (que propusera) de Professores do Departamento Jurídico da PUC para apreciar, apresentando emendas, o Projeto de Código de Processo Civil, agosto-setembro de 1972, enviadas as emendas ao Congresso Nacional e publicadas; igualmente propus se criasse Comissão de Professores que estudassem, opinassem e oferecessem emendas ao Projeto de Emenda Constitucional sobre o Divórcio, publicando, durante a discussão da Emenda, afinal rejeitada, o folheto: **Direito do Casamento e da Família, e Divórcio**.

Ultimamente, em julho, propus ao Departamento criar Comissão de Professores, com a mesma finalidade quanto ao Projeto de Código Civil; nomeado Presidente da respectiva Comissão, já a reuni 3 vezes; apresentei um estudo geral, **O Código Civil Brasileiro e sua Reforma, Códigos multiplicados, Especiais e Autônomos**, com emendas; coordenei as emendas dos colegas, tudo, afinal, aprovado e remetido ao Congresso Nacional em tempo útil.

Nesses tantos e tantos anos, laboriosos e felizes, integrei-me completamente na vida didática, cultural e social da — permiti-me a expressão — nossa querida PUC, dessa minha família espiritual, tão amiga.

Perfeito o tempo previsto no artigo 66 do nosso Estatuto, e também, desde março deste ano, o tempo previsto na Legislação da Previdência Social, jubilo-me agora. Diz aquele texto que poderei, com a minha concordância, exercer atividades administrativas e de pesquisas e ensinar em cursos extraordinários, integrando, ainda, art. 51, II, a Congregação do meu Centro, de Ciências Sociais.

Afirmo, desde já, que concordo jubilosamente com o exercício de tais atividades culturais e didáticas reservadas aos jubilados (menos quanto às administrativas) e estou pronto a responder presente a qualquer convocação.

Abro meu peito para que o coração pulse fortemente em agradecimento por esta honra insigne que me acaba de ser conferida, a de Professor Emérito, que o Estatuto, artigo 67, prevê para serviços relevantes prestados à Universidade.

Expresso, especialmente, minha gratidão ao nosso caríssimo Reitor, ao Padre Veloso Rebelo, meu companheiro e amigo fidelíssimo, dos tempos iniciais e médios aos atuais da grandiosa existência da PUC, ao Padre Alejandro Bugallo, Decano do Centro de Ciências Sociais e Diretor do Departamento Jurídico, meu antigo e brilhante aluno, e a todos os ilustres membros do Conselho Universitário que aprovaram essa dignidade máxima do magistério.

E ao nosso Grão-Chanceler, o Digníssimo Cardeal Dom Eugênio Salles, a quem me ligam antigas e nobres relações de amizade, pela extrema bondade que teve de retirar tempo de sua preciosa e modelar atividade pastoral para presidir esta solenidade. Beijo, como seu diocesano fiel, o anel episcopal.

Na sua origem latina a palavra emérito significa quem teve mérito; nos dicionários dão-se-lhe sinônimos retumbantes, mas também se fala de quem tem longa prática, grande e larga atividade. Esse significado me apraz e o prefiro decididamente, na sua forma dinâmica, o de trabalhador infatigável.

Nunca tive, nem terei, pois olho sempre para o futuro, outro mérito senão o de lutador, de soldado, intímato, sem repouso, pelo ensino e seu aperfeiçoamento e atualização contínuos. Fi-lo com profunda dedicação e sobretudo com verdadeiro amor pois sem eles nada se constrói.

Quis, quero e quereirei sempre, o convívio dos estudantes, os debates e entreveros com a juventude, pois, segundo tenho dito, aprendo e descubro muito no diálogo com eles, ouvindo tantas vezes, argumentos e pontos de vista que em nenhum sábio autor antes eu encontrara.

Não me despeço, assim, da PUC, não abandono esse bom e sublime combate que tenho vivido.

Continuarei trabalhando com a PUC, da qual jamais me desprenderei, pois aprendi com meu pai, o saudoso professor Alfredo Valladão, que "no culto de Deus, da ciência e das letras não há remate enquanto se vive".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Por delegação da Liderança do MDB, tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna, por delegação da Liderança do MDB, para registrar acontecimento que entre nós está ocorrendo: a XXXI Reunião Anual da Sociedade Interamericana de Imprensa, na Capital de São Paulo.

A Sociedade Interamericana de Imprensa se organizou e agiu dentro do papel histórico que cabe à imprensa: defender a liberdade de informação, para garantir o direito individual a ser informado.

Ela se tem distinguido nos momentos difíceis que a imprensa continental tem enfrentado e vem enfrentando. É até de lastimar-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senhor Presidente da República não esteja presente para o protocolo das honras da Casa, como diz um dos nossos jornais, à semelhança e para manter a tradição a que não fugiram o Presidente Eisenhower, o Presidente Frondizi e o Presidente Lleras Camargo.

De qualquer sorte, este fato não poderia ocorrer entre nós sem que, pelo menos, a Oposição brasileira deixasse de saudar os jornalistas do continente americano que, em São Paulo, estão examinando problemas da imprensa das Américas.

É que nós continuamos fiéis aos princípios, segundo os quais sem imprensa não poderá haver funcionamento regular das instituições e prática efetiva da democracia. Mas quando se diz imprensa há de dizer-se, obrigatoriamente, imprensa livre, ainda que, a rigor, haja um pleonismo ao dizer-se imprensa livre, porque ou a imprensa é livre ou não é imprensa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é pungente, entretanto, registrar que essa reunião se realiza em nosso País exatamente num período em que o recrudescimento da censura se faz sentir de modo intenso e como sempre condenável.

No próprio relatório lá apresentado, acerca da situação da imprensa em nosso País, como em outros, é registrada a incidência da censura em diversos órgãos jornalísticos da nossa terra. Ainda mais, Sr. Presidente. Circulou a notícia, partida de fontes idôneas, segundo a qual os órgãos censurados receberam ameaça complementar: se o fato da censura fosse denunciado na reunião da Sociedade Interamericana de Imprensa, sanções mais graves e mais rigorosas seriam desfechadas contra esses órgãos já censurados. Importa isto em dizer que eles sofreriam um recrudescimento de sanções ilegais por ato alheio. Bastava que a censura fosse noticiada por outros jornais para que os jornais censurados sofressem agravamento no tratamento já por eles sofrido. A despeito disto, não passou em silêncio a grave situação e, com todas as letras, lê-se o que lá foi dito, o que nós sabemos e o que todo o Brasil sabe: que há determinados jornais que sofrem censura contínua e incessante.

Sr. Presidente, serviu isto, também, para que oficialmente fossem descritas as situações enfrentadas pela imprensa. Assim, por exemplo, leio esta passagem:

"Encontram-se sob censura prévia os semanários **Movimento**, **Opinião**, **O São Paulo** e **Veja** e o diário **Tribuna da Imprensa**. O relatório explica ainda que **Movimento**, lançado em julho deste ano, foi censurado antes mesmo de ser colocado nas bancas o seu primeiro número, por meio de uma notificação do Departamento de Polícia Federal, recebida por seus diretores.

"Até o seu número 15 — informou Ornes — **Movimento** teve 184 artigos totalmente censurados e 177 parcialmente ve-

tados, num total de 1.099 laudas; nesses dados não estão incluídas as fotografias e desenhos". O relatório esclareceu ainda que a edição do número 15 desse semanário foi proibida de circular pela Polícia Federal, depois de censurada.

Segundo o relator, além da apreensão da edição, foram impostas novas normas ao jornal pelo Superintendente da Polícia Federal: 1) para o visto final da censura deverá ser entregue à Polícia Federal um exemplar impresso do jornal; 2) **Movimento** não poderá publicar — nem contra, nem a favor — qualquer artigo sobre contratos de risco com empresas estrangeiras, PETROBRÁS e petróleo brasileiro; 3) não poderá sair em qualquer outra publicação, do Brasil ou do exterior, notícia, nota ou comentário sobre as determinações da censura; 4) não poderão ser distribuídas a outras publicações e às universidades as matérias vetadas no jornal; e 5) qualquer violação dessas normas acarretará o fechamento imediato de **Movimento**."

Isto, Sr. Presidente, consta do relatório apresentado, suponho que ontem — porque leio no jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje — na Sociedade Interamericana de Imprensa.

Outro dia, Sua Excelência o Senhor Presidente da República falou à Nação. E teve ensejo de dizer que, no tocante ao problema de combustível, o expediente do racionamento fora afastado porque — são palavras de Sua Excelência que vou repetir — "possivelmente contribuiria para deslustrar de nossa imagem no exterior".

Racionamento de gasolina contribuiria, possivelmente, para deslustrar de nossa imagem no exterior.

E, Sr. Presidente, o que ocorre em relação à imprensa não correrá, efetivamente, para deslustrar de nossa imagem no exterior? Esta é a pergunta que me faço e que, seguramente, incontáveis brasileiros se fazem.

Se o racionamento da gasolina "poderia contribuir para deslustrar de nossa imagem no exterior", a proibição de comentar problemas relacionados com o abastecimento de combustível em nosso País não a deslustra? E o veto terminante a que as próprias normas de censura sejam divulgadas, como se a censura pudesse impedir que esses fatos fossem divulgados, *urbi et orbi*, não deslustram, imagem do País no exterior?

Nessa reunião foi lida carta do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Sr. Prudente de Moraes, neto. Essa carta, Sr. Presidente, testemunha, exatamente, o que o relatório já tinha apurado e consignado. O ilustre jornalista que hoje preside a Associação Brasileira de Imprensa dirigiu carta ao Sr. Ministro da Justiça, considerando de extrema gravidade, para o exercício da informação, os critérios adotados pela Censura Federal, em relação às recentes medidas do Governo, na área da política do petróleo.

Diz ele, na carta divulgada, que:

"Depois de se reunir com os representantes dos jornais atingidos pelos novos critérios, verificou-se que não só foi confirmada a proibição de qualquer referência à decisão governamental sobre contratos de risco ou mesmo qualquer assunto atinente à PETROBRÁS e ao petróleo, como nos foi comunicada a surpreendente determinação feita a esses órgãos, pela Censura Federal, de não revelar à imprensa nacional e estrangeira a proibição referida, sob pena de sanções mais rigorosas, que poderiam chegar até o fechamento das empresas editoras desses jornais."

Esta passagem é do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em carta lida na Reunião Internacional de Jornalistas.

O Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, em sua mensagem ao Ministro da Justiça, reiterou, entretanto, o pensamento de que o Poder Público tem mais a temer do silêncio forçado do que do debate livre e criador.

Esta, Sr. Presidente, é a situação, dolorosa situação existente em nosso País, exatamente quando nele se reúne a Sociedade Interamericana de Imprensa em sua 31ª reunião anual, o que evidencia a oportunidade e a atualidade da existência e do funcionamento desta sociedade que vem exercendo uma espécie de consulado interamericano na defesa das prerrogativas da imprensa e, por conseguinte, do cidadão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ouço, com prazer, o eminente Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — V. Exª traz ao conhecimento da Casa, fundado na autoridade do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, fato da maior gravidade que exige uma retificação, uma explicação. Deve haver alguma coisa de duvidoso que tenha permitido essa interpretação...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Era o que gostaria de ouvir, como V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — ... porque não se compreende que uma matéria técnica a respeito da qual houve debates travados, inclusive, no Senado, em torno do qual se dividem as opiniões, que se estabeleça, como medida governamental, como ordem à imprensa, que não se publique qualquer crítica, qualquer opinião divergente. Isto parece ser medida típica de países totalitários...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Fora de dúvida.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — ... onde não se admite a divergência de opiniões. O fato é grave. A autoridade é da maior respeitabilidade, porque é o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa. A afirmação de V. Exª exige uma resposta, um esclarecimento do Governo, repondo as medidas e a verdade no seu devido lugar. Não é possível que alguém assista, indiferente, a uma afirmação dessa gravidade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Agradeço o aparte do eminente Líder, e me permitiria juntar ao título de Presidente da Associação Brasileira de Imprensa que ostenta o Sr. Prudente de Moraes, neto, os seus títulos pessoais, o primeiro deles de ser um veterano e digno jornalista, e mais, insuspeitíssimo na sua posição ideológica...

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Uma posição democrática comprovada.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — ... e, mais ainda, um dos que mais combateu a situação anterior a 1964, um dos homens que na imprensa, com mais assiduidade, segurança, veemência e brilho, estigmatizou aquele quadro político. E ainda agora é solidário com a situação atual, pelo menos, nos motivos inspiradores desta situação.

Não faz muitos dias, ocupei eu esta tribuna e me referi à entrevista do Sr. Prudente de Moraes, neto, a propósito da situação do Poder Judiciário em nosso País. E com todo o respeito que devo ao preclaro jornalista, cheguei a dizer, daqui mesmo, que alguns de seus conceitos me alarmavam, tão longe ele ia na defesa do atual quadro político.

Pois bem, é este homem que a estas qualidades pessoais alia, ainda, o título de Presidente da Associação Brasileira de Imprensa quem se dirigiu ao Sr. Ministro da Justiça nos termos referidos.

Sr. Presidente, como diz o eminente Senador Franco Montoro, retrata um quadro desolador.

Mas o que eu não consigo compreender é que uma situação desta, não comova o Senhor Presidente da República, que leva a sua sensibilidade ao ponto de afastar o racionamento de combustível,

porque esta medida possivelmente contribuiria para deslustrar a nossa imagem no exterior, como se fatos como o denunciado não deslustrassem a imagem do País no exterior.

Isto, Sr. Presidente, é que — confesso — não posso compreender. E, se aqui me encontro é exatamente para, abordando este tema, pleitear das altas autoridades o exame em termos, já agora não mais da observância das leis do País, mas da defesa da imagem do País, dentro e fora das suas fronteiras.

Sr. Presidente, vou recorrer a palavras que há muito foram proferidas da tribuna do Senado, pelo Senador Rui Barbosa, a propósito de censura à imprensa. À certa altura, disse aquele que, também, foi modelo dentre os jornalistas:

Da imprensa, pois, depende essencialmente, como do ar atmosférico os pulmões, todo este sistema de freios e contrapesos de limitações recíprocas, de ações e reações, de poderes distribuídos, limitados e fiscalizados, em que consiste a existência de uma democracia liberal. Removi a imprensa, e já não haverá justiça, já não haverá administração, já não haverá legislatura, já não haverá soberania nacional, já não haverá tranquilidade nem confiança, nem crédito, nem trabalho.

Reinará o pavor, o arbítrio, a vingança, a força, a imoralidade, a miséria, a vergonha. Reinarão os aventureiros, os desabusados, os malfetores.

Mas não há publicidade onde a publicidade não for livre. Do mesmo modo como o ar que se confinou, já não é ar, é carbono, é tóxico, e filtro de contaminações, desnutre, envenena, mata, assim a imprensa tutelada, a imprensa policiada, a imprensa maculada pela censura, deixou de ser imprensa, porque deixou de ser válvula da verdade, para se converter em instrumento da sua supressão. Órgão por excelência da fiscalização do governo do povo pelo povo, transformou-se em encobridor para ocultar ao povo os atos capitais do Governo.

Estas palavras, Sr. Presidente, proferidas, há tanto tempo, da tribuna do Senado, entendi de repeti-las agora, dizendo aos jornalistas que reunidos, em São Paulo, cuidam dos problemas da Imprensa no Continente Americano, que estas palavras não caíram em descrédito, e nem no esquecimento dos brasileiros.

Entendi, do meu dever, Sr. Presidente, ainda que com pesar, fazer este registro: saudar, homenagear a Sociedade Interamericana de Imprensa e deplorar que a reunião que realiza em nosso País, hoje, tenha como moldura um quadro tão triste, tão deplorável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer ainda duas palavras sobre outro fato ontem, aqui, debatido, mas que também é daqueles que comprometem a imagem do País. V. Exª está a ver que me refiro à recomendação manifestamente ilegal expedida pelo Ministro da Justiça aos Governadores de Estados e Territórios, proibindo comícios e outras manifestações. Tive ocasião de dizer, em aparte ao nobre Líder Franco Montoro, que a ordem era manifestamente ilegal, e V. Exª, como toda a Casa, sabe que o é. Aí estão as leis: o ato do Ministro da Justiça é definido como crime de responsabilidade, Sr. Presidente, mercê de dispositivo legal expresso! De modo que tal ordem será ilegal e nenhuma autoridade está obrigada a cumprir recomendação ou ordem ilegal, seja de quem for, por alta que seja a autoridade. Ordem ilegal, a ninguém obriga, e a ninguém exime de responsabilidade o cumprimento de ordem manifestamente legal. Isto, também, não é apenas um princípio de direito, isto também figura nas nossas leis.

Pois bem, Sr. Presidente, entre os crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado, figuram os atos definidos na lei própria quando por eles praticados ou ordenados. São crimes de responsabilidade contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, os atos que violarem qualquer direito ou garantia individual, constante do art. 141, bem como os direitos sociais assegurados no art. 157 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Exª que o seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Vou encerrar, Sr. Presidente.

É claro que a lei, que é de 1950, fazia referência à Constituição de 1946. Mas, V. Exª não ignora que o preceito que assegurava a liberdade de reunião — § 11 do art. 141 da Constituição de 1946 — foi repetido, quase com as mesmas palavras, pelo § 27 do art. 150 da Constituição de 1967, e foi repetido pelo § 27 do art. 153 da Carta Outorgada de 1969. Assim, a disposição legal continua a encontrar no texto correspondente ao art. 141 da Constituição de 46, o seu complemento. Ademais, Sr. Presidente, existe a lei que regula o direito de reunião e começa assim o seu art. 1º: "que sob nenhum pretexto poderá qualquer agente do Poder Executivo intervir em reunião pacífica e sem arma — sob nenhum pretexto; e mais, Sr. Presidente, estabelece o art. 2º "que a infração de qualquer preceito do artigo anterior e seus parágrafos sujeita o agente do Poder Executivo à pena de 6 meses a 1 ano de reclusão e perda do emprego".

Tratando-se de comícios em lugar público, determina que a autoridade policial anualmente, logo nos primeiros dias do ano estabeleça, publicamente, os locais próprios para realização de comícios. Pode acontecer, naturalmente, que duas ou três entidades queiram fazer comício no mesmo dia e pode ser que seja no mesmo local. A lei prescreve que:

"a celebração de comício em praça fixada para tal fim, independe de licença da polícia, mas o promotor do mesmo, pelo menos 24 horas antes da sua realização, deverá fazer a devida comunicação à autoridade policial, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra qualquer que, no mesmo dia, hora e lugar, pretenda celebrar outro comício."

Não é por falta de lei, Sr. Presidente. Não é pela ausência de leis que a autoridade executiva entre neste campo, como se não houvesse regras expressas. Não. As leis existem e são peremptórias e obrigatórias, e esta interferência da autoridade ministerial contra a lei, contra a evidência dos textos legais, coloca-a no rol dos que infringem a lei de responsabilidade.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Será que não prejudica a imagem do nosso País?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — É evidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campanha.) — Sou atento à sua advertência, Sr. Presidente, vou encerrar, e o faço dizendo exatamente isto, com estas palavras que recolho do último pronunciamento do Senhor Presidente da República.

Fatos como este, evidentemente, contribuem para deslustrar a nossa imagem no exterior. Se o racionamento de gasolina possivelmente contribuiria para o deslustre da nossa imagem no exterior, estes fatos, fora e acima de qualquer dúvida, deslustram a nossa imagem no exterior.

Encerro, Sr. Presidente, não sem amargura. E o faço lembrando que a Constituição de Wimar não foi revogada, não foi derogada, não foi formalmente desfeita com a ascensão do nazismo. O próprio Reichstag, mutilado na sua composição, continuou como uma espécie de palco, de cenário para alguns dos discursos do Sr. Hitler. Esses exemplos não nos dizem nada, Sr. Presidente? Não estão eles a clamar para que todos, a começar pelas autoridades, e em primeiro lugar pelas mais altas, timbrem no cumprimento da Lei que, obrigando a todos, também a todos liberta?

Era isto, Sr. Presidente, o que devia — não desejava — mas devia dizer nesta tarde, ao Senado e à Nação. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder da Maioria, o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo. Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O eminente Senador Paulo Brossard ocupou a nobre tribuna oposicionista e demonstrou, mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, que, no campo político, S. Exª opera a toda a carga em termos de intolerância, que, pouco a pouco, vai evoluindo para um condenável radicalismo. E nessas manifestações periódicas, cujo aproveitamento, cujo mérito e cuja fascinação — digamos assim — repousam apenas na beleza e na exuberância da literatura, através de tropos de esplêndida oratória e de retórica contundente, vai deixando, na poeira dos caminhos parlamentares percorridos por S. Exª, a esteira de várias contradições.

Esta vez, a contradição madrugou no seu discurso, porque o tema de S. Exª foi a exaltação da liberdade associativa e a sua alegada violação pelo poder público. Mas, S. Exª começou por dar à Casa a notícia, aliás, estampada, devassadamente, em todos os nossos órgãos de divulgação, que a Associação Interamericana de Imprensa reuniu-se no Brasil — isto é, o Governo brasileiro que, no dizer de S. Exª, procura projetar uma imagem penosa para o nosso País no cenário do exterior, foi hospedeiro, com todas as honras da casa, de um dos organismos mais liberais do mundo, que é a Associação Interamericana de Imprensa.

Aí está, portanto, um conjunto autofágico de conceitos emitidos por S. Exª: diz ao Brasil que nele não há liberdade e, comenta, justamente, um espetáculo de liberdade que o Brasil ofereceu ao mundo, através daquele conclave.

Mas, não se nega o espírito democrático brasileiro, e isso é confessado pelo Senhor Presidente da República, repetido por suas lideranças nesta e na Casa congênere e, inicialmente, até aceito e aplaudido pelo próprio MDB, quando se encontrava aqui, naquela lua-de-mel com Sua Excelência, expressando o seu enaltecimento e, também, a sua gratidão, por haver assegurado plenamente a liberdade eleitoral em 1974, e que nos propiciou, mercê de Deus, a presença de uma safra de valores emedebistas que vem honrando e dignificando esta Casa, inclusive o próprio Senador Paulo Brossard. Entretanto, se a lua-de-mel estabelecida com o Senhor Presidente da República tinha uma data prefixada para o seu término pela honrada Oposição, é preciso que nos entendamos mutuamente, em benefício do Brasil — País, repetindo um conceito que já expendi, que Deus fez tão grande para que seus filhos não cometam nem a injustiça nem a imprudência de torná-lo pequeno!

Invoco aqui, novamente, a posição vestibular do Movimento Democrático Brasileiro, de confiança, de credibilidade, de certeza de que o Senhor Presidente da República iria — como vai — conduzir o processo democrático brasileiro à sua consolidação, na floração do direito e na exaltação da liberdade. Ninguém disso duvida; e invoco, aqui, palavras do próprio Sr. Senador Franco Montoro, Líder do MDB nesta Casa, por via de consequência, palavra agremiativamente mais categorizada do que a do ilustre Senador farroupilha, além de ser o *bâtonnier* da Oposição, no Senado Federal, que nos disse que privou, por muitos anos, ou por algum tempo — não me lembro mais — em termos de colaboração com o General Ernesto Geisel, e pôde sentir em Sua Excelência a certeza mil vezes bendita de que se trata de um democrata autêntico. E esse conceito do Sr. Senador Franco Montoro foi repetido por outras vozes aqui, nesta Casa, vozes que sinto, Sr. Presidente, não repercutiram até agora nos sentimentos de companheirismo do Sr. Senador Paulo Brossard.

O Senhor Presidente da República, em ato público, aplaudido posteriormente pelas lideranças emedebistas, disse claramente que a conquista da plenitude democrática haveria de ser feita por um processo gradualista. E digo eu, o Sr. Senador Paulo Brossard o que deseja instalar neste País é um sistema pouco hábil, para facilitar, para tornar viável a grande conquista, a grande reivindicação do

povo brasileiro que é, também, a grande reivindicação do próprio Senhor Presidente da República.

Se o processo é gradualista, Sr. Presidente, devemos procurar saber se algumas etapas, e etapas importantes, não foram alcançadas. A primeira grande etapa foi proclamada, festejada, reconhecida pelo próprio MDB, porque a conduta do Presidente Ernesto Geisel abriu caminhos largos e horizontes risonhos para a própria Oposição.

Mas estamos, Sr. Presidente numa fase em que é preciso que se encare o realismo, porque todo regime, toda fase conjuntural, obviamente, tem que ter, de um lado, a inspiração do realismo, e de outro lado a contenção das normas legais e constitucionais. E essa conciliação vem sendo feita, não ao arrepio da Superlei, mas em consonância com o próprio comando constitucional do País. Porque, nas disposições transitórias, constam os instrumentos, em pleno vigor, de excepcionalidade democrática. E essas disposições transitórias foram, também, objeto do juramento da unanimidade dos Srs. representantes da Oposição.

Ali está, Sr. Presidente, o Ato Institucional nº 5. Diante dele, o povo brasileiro começa a sentir a política de gradualismo, em busca do estado de direito. Sua aplicação vem sendo homeopática, e não temos ouvido, pelo menos nesta Casa, críticas maiores à sua aplicação, que se vem verificando em casos absolutamente necessários e urgentes. E, em muitos deles, interpretando o próprio sentimento nacional.

Tive a oportunidade de ouvir um discurso na Câmara dos Deputados, em que um ilustre representante do MDB entendeu que, em episódio recente, o Ato Institucional nº 5 popularizou-se. Nós não desejamos, Sr. Presidente, que ele se popularize.

O Presidente Geisel deseja que esse mal necessário, incrustado na Constituição Brasileira e que já está praticamente em desuso, seja removido, o mais depressa possível, para o arquivo do passado e do esquecimento. Mas, o Senhor Presidente da República, que está no ápice da pirâmide governamental, que tem a assessorá-lo sérias organizações, incumbidas da segurança e das informações, deve ser o prudente juiz, e o será, inequivocamente, da sua revogação parcial ou total.

Disse o Sr. Senador Paulo Brossard que o quadro brasileiro é desolador. Mencionou a imprensa brasileira como garroteada pelo Poder Público na sua liberdade de informar. Mas, dentro do gradualismo, que é o compromisso do Sr. Presidente da República e aceito pela própria Liderança do MDB, nesta Casa, em pronunciamentos reiterados, nota-se, a não ser em caso de insanidade, que o problema vem sendo amenizado gradativamente.

Queixava-se, por exemplo, o *O Estado de S. Paulo* da existência de uma censura permanente, e com a atividade presencial de censores em suas redações e em suas oficinas. E, recentemente, a censura desapareceu do grande órgão da imprensa brasileira, o maior jornal da América Latina.

Aí está mais uma etapa da conquista do gradualismo, visando a restauração plena do estado de direito. Mas, o que o Sr. Senador Paulo Brossard deseja é que se opere, rapidamente, a transformação do regime atual, quando há essa transformação, de acordo com a sensibilidade dos órgãos de segurança e de informação do Poder Público e, principalmente, diante da sensibilidade democrática, aqui proclamada e reconhecida pelo Líder Franco Montoro, do Senhor Presidente da República.

Estamos, assim, diante — ~~concluindo~~ esse raciocínio — de uma prova de que o relógio do Sr. Senador Paulo Brossard disparou na sua imprudência, no seu radicalismo, disparou numa pressa, cujo atendimento poderia levar este País a consequências lamentáveis e imprevisíveis.

O compromisso do Senhor Presidente da República, repito, é de adotar o gradualismo na recuperação plena das nossas franquias democráticas.

Falou S. Ex^a na restrição ao livre debate da parte do Governo, mas a memória do Congresso Nacional, a realidade atual e palpitante nos mostram, através da Ciência Exata, que ocorre, nas duas Casas do Congresso, a presença maciça e freqüente de Ministros de Estado, em quantidade a que a minha geração, Sr. Senador Paulo Brossard, jamais assistiu no Congresso Nacional. Os Srs. Ministros de Estado têm atendido a todas as convocações, comparecendo às Comissões Técnicas e debatendo, com elementos da ARENA e do MDB, os problemas nacionais, suas soluções e repercussões.

Em seguida, S. Ex^a abordou a recente circular do Sr. Ministro da Justiça. Agora sublimando o seu radicalismo, deseja colocar o Ministro da Justiça no banco dos réus por crime de responsabilidade, porque teria violado a liberdade de reunião e de associação. E comentou, à sua maneira, *data venia*, passionalizada, dispositivos de lei, ocultando outros deliberadamente, para armar efeito em sua oratória fascinante.

Mas, Sr. Presidente, na Constituição brasileira foi inscrito, com a aprovação de todos os partidos daquela época, em 1967, e repetido na Emenda Constitucional nº 1, um mandamento imperativo, segundo o qual toda a pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional. É o que diz a circular do Sr. Ministro da Justiça? Circular que foi distribuída por todos os órgãos da imprensa, tranquilamente, sem nenhum receio de divulgação, sem nenhum medo do debate que esse documento pudesse provocar nas coronárias da opinião pública.

Recomendou aos Srs. Governadores de Estado que tomassem providências no sentido de não permitir reuniões que pudessem perturbar a ordem pública e a paz da família brasileira.

Crime haveria, Sr. Presidente, se o Sr. Ministro da Justiça enviasse uma circular liberando qualquer tipo de reunião. Mas o titular da Pasta da Justiça foi de uma clareza não alcançada pela miopia passionalizada do eminente Senador Paulo Brossard, porque a recomendação foi dirigida relativamente àquelas reuniões que pudessem violar os direitos do homem. Sr. Presidente, porque quem perturba a paz pública, quem causa erosão na paz social, está violando não só o direito de um homem, mas violando o direito da sociedade inteira.

E dando provas dos seus sentimentos e propósitos democráticos, refletindo com isso o pensamento moderado do Presidente Ernesto Geisel, o Ministro Armando Falcão recomendou cautela no cumprimento daquela recomendação, dizendo, expressamente, que, antes de qualquer providência repressiva, os Srs. Governadores de Estado usassem de medida suasória, de uma política preventiva, evitando abalos maiores, Sr. Presidente.

Esta circular tranquiliza a família brasileira, esta circular é um instrumento vigoroso, assecutorio, em termos preventivos e não punitivos ou repressivos, da paz pública, que é o cumprimento indeclinável do mandamento constitucional, segundo o qual toda pessoa, jurídica ou natural, é responsável pela segurança pública.

O Governo Federal, tendo na sua posse os dados e as informações necessárias, julgou útil, julgou do seu dever adotar providências meramente preventivas, mas, talvez, com isso, não digo em relação a todo MDB, esta circular desservi aos propósitos do Sr. Senador Paulo Brossard, que talvez desejasse, — creio que de boa fé; não atribuiria a S. Ex^a a maldição da má fé — de boa fé, digamos, para raciocinar, embora moderadamente, frustrou o seu propósito de restabelecer neste País a baderna das ruas e a agitação dos campos, que não voltarão jamais. Sr. presidente, porque o Presidente Ernesto Geisel tem um dever a cumprir, que é o de assegurar a paz da família brasileira e a ordem pública. E não será a ribalta iluminada da vasta biblioteca jurídica, não será o cenário exuberante da grandeza literária, nem as maquinações do passionalismo do ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul que farão com que o Presidente da República deixe de cumprir a grandeza dos seus deveres para com este País.

Mas, Sr. Presidente, desejo uma boa viagem aos meus eminentes colegas do Movimento Democrático Brasileiro, e faria um apelo ao Sr. Senador Paulo Brossard, que fizesse, também, esta viagem ao Piauí, Sr. Presidente, onde haverá uma concentração pacífica, porque concentração já com rumos de responsabilidade definidos, eis que, promovida por um partido político legalmente constituído. E S. Ex.^{as} verão que, naquela concentração, o MDB haverá, através dos condutos da liberdade, de hastear num ponto mais alto do seu entusiasmo a fâmula do seu protesto e das suas críticas e a bandeira das suas reivindicações e das suas esperanças, debruçadas sobre o enterreiro de 1976.

Em consequência, Sr. Presidente, a memória da Casa registra, não apenas mais uma página de deformação e de passionalismo do Senador farroupilha, mas, além disso, uma injustiça praticada contra o *Governo*, que, a princípio, mereceu nesta Casa, os elogios e o enaltecimento da nobre Oposição, que, agora, procura, por interesses e por mastigações meramente eleitorais, iludir a opinião pública, tentando provar que o Governo Federal tem um plano visando a amortecer a marcha da Oposição para as futuras eleições.

Não, Sr. Presidente! A palavra do Senhor Presidente da República, reiterando a necessidade de a ARENA se reagrupar em termos de unidade, como Partido de sustentação do Governo, mostra que Sua Excelência procura, pelos caminhos democráticos, assegurar a lisura dos pleitos eleitorais.

Essa injustiça, Sr. Presidente, é uma injustiça escoteira. O Sr. Senador Paulo Brossard, mais uma vez, — e invocando aqui as palavras vestibulares do meu pronunciamento — demonstrou, como se vezes anteriores, não bastassem, a sua posição no campo político: de um radical que nada pode construir em favor deste País, da sua civilização cristã, da paz da sua família, da sua ordem pública. Ele, enfim, falou, não em nome do Brasil grande, que é o nosso, mas em nome do Brasil pequeno, que é o seu. E esse é um direito que o Governo jamais violará. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — Maranhão. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Senadores:

De início, a nossa solidariedade também, quando ao Plenário chega a notícia de que no Congresso de Cancerologia realizado em João Pessoa, na Paraíba, foi prestada homenagem a um ilustre companheiro nosso que já se foi desta vida para uma melhor. Refiro-me a Janduhy Carneiro.

Dizer algo do ilustre filho da Paraíba, com quem convivi de perto mais de duas dezenas de anos, é lembrar a sua dedicação à causa pública, e a sua compostura como parlamentar. Era filho do rincão do Nordeste brasileiro, que a vida inteira se dedicou totalmente ao povo, procurando instrumentar a sua ação política, voltada toda ela para a sublimação exata do seu mandato. Nunca fez da representação paraibana um instrumento de ódio e de vingança; nunca se lhe ouviu palavra de rancor e de desprezo por aqueles que não pensavam e não compartilhavam de suas idéias. Foi grande parlamentar, excepcional amigo.

E, neste instante, receba, quem nesta Casa o seu sobrenome ilustre e o seu sangue também tem a correr nas veias, as homenagens do Maranhão, as homenagens de quem, conhecendo de perto o homenageado na Paraíba, lastima lá não ter estado, também, para, com o seu aplauso e com a sua solidariedade, dizer que ele merecia e muito aquele preito que o povo paraibano lhe estava prestando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, agora, focalizar outro assunto.

Bem lançado e de conteúdo pleno, o renomado comentarista político Edison Lobão, dedica o seu enfoque de ontem no *Correio Brasileiro*, ao nosso berço comum: o Maranhão. E o faz de forma lúcida e válida, como de hábito. Pela sua importância e significado, o trabalho jornalístico do nosso ilustre conterrâneo merece destaque e por assim entender trago-o ao conhecimento oficial da Casa. Nele, Edison Lobão mostra o quinhão histórico e substancial que o Maranhão tem a ofertar ao País nesta hora grave da crise do petróleo.

Assim escreveu ele:

“O Maranhão é um Estado de largas perspectivas. Lá está a região de Barreirinha, prometendo ao País uma ampla contribuição em petróleo. Carajás é outra promessa, assim como tantas outras. Mas não é possível que se perca esta oportunidade de fixação do homem à terra com a eliminação do desemprego. O maranhense não está sequioso de emprego público; ele quer uma oportunidade para produzir e desenvolver-se.

Eis porque entendemos que esse Estado não pode estar à margem das primeiras prioridades na batalha do álcool que, lá, tanto poderá ser destilado da cana-de-açúcar como da mandioca. Há ainda milhares e milhares de hectares de terras favoráveis, quase ideais ao cultivo dos dois produtos. E mais: o Maranhão é um Estado com longa tradição no aproveitamento da mandioca para extração do álcool, assim como da cana-de-açúcar. Por que não aproveitar, portanto, essa experiência em lugar de partir para regiões onde a mão-de-obra seja escassa e ainda necessite ser formada?

Lucrará o Governo na medida em que se decidir — e logo — pela aplicação de recursos destinados à batalha do combustível também no Maranhão, com a instalação, ali, das primeiras usinas e o oferecimento de crédito farto, fácil e barato aos produtores. Aos Ministros da Indústria, da Agricultura, das Minas e Energia, do Planejamento e da Fazenda que neste momento examinam o assunto este colonista, que é maranhense e conhece sua terra, remete as sugestões aqui esboçadas. E ao Presidente do Banco da Amazônia, Francisco de Jesus Penha, estudioso dos problemas daquela imensa região — exuberante em potencialidades, mas ainda escrava do subdesenvolvimento — o mesmo apelo.”

Lemos o seu comentário, na íntegra, pela importância de que ele se reveste para o País e para o Maranhão:

“Como salvar o Maranhão

Mesmo antes de se decidir pelos contratos de risco, que visam a dar ao País a sua auto-suficiência em petróleo, pensava o Governo em derivar para a utilização máxima do álcool na gasolina. Agora, já por decisão oficial do Presidente da República, depois de ouvidos todos os seus ministros, o recurso ao álcool ficou definido, tendo sido fixado até mesmo o percentual da mistura, que será de 20%. O xisto não será desprezado, mas a ênfase primeira será para o álcool.

Este colonista, que sempre se bateu pelos contratos de risco como fórmula final e duradoura para resolver o nosso impasse no setor dos combustíveis, jamais deixou de apoiar a solução intermediária do álcool por considerá-la mais fácil, de resultados mais rápidos e porque viabiliza uma participação ponderável da mão-de-obra e das terras do Norte e Nor-

deste brasileiros. E nesta fase das decisões governamentais não pode o jornalista deixar de ver em sua terra, o Maranhão, o grande oásis ainda inexplorado e do qual se irão remover as espessas cortinas que o separam de outros Estados já beneficiários de uma política de prioridades que agora não cabe discutir.

Ao se decidir pelo álcool, o Presidente Ernesto Geisel objetivou uma solução técnica para nossas carências de combustível, mas não lhe faltou às preocupações de estadista a componente social, sem a qual tudo o mais seria utópico. Extrair álcool da cana-de-açúcar e da mandioca passou a ser uma operação economicamente favorável, ela que esteve fora de cogitações pelo alto custo do produto acabado. Mas há que conectar o objetivo econômico ao social, e é precisamente para isto que pretendemos pedir a atenção do Governo, levando em conta o fato de ser o Maranhão um Estado mediterrâneo, com 340 mil quilômetros quadrados e uma população a exibir um dos menores índices nacionais de renda *per capita*. Mergulhado numa pobreza secular, como se fosse perseguido por um castigo bíblico, o Maranhão não tem recebido dos governos da União as atenções que o seu vasto território e as suas extraordinárias condições de respostas econômicas merecem. Os quatro milhões de maranhenses trabalham e produzem em condições de tal modo precárias que somente isto já lhes daria o direito de reivindicar mais, muito mais do Poder Central. As estradas que de alguns anos para cá começaram a riscar esse vasto território de terras fertilíssimas despertam no povo uma ânsia de progresso que não raro conduz à frustração pela ausência de estímulos financeiros federais em grau merecido. Pedir ao Governo estadual que realize uma infra-estrutura, em estradas e atendimento creditício, neste momento, é não conhecer a sua situação orçamentária muito próxima do limite crítico. Basta dizer que o orçamento deste ano foi estruturado à base de uma receita de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros, enquanto que a dívida pública, para resgate imediato, vai além de 800 milhões de cruzeiros. Nem mesmo o novo Estado do Rio de Janeiro, resultante da fusão, viu-se, este ano, com dificuldades (guardadas as proporções) tão grandes." (Muito bem!)

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos memorial, que nos foi encaminhado por 200 trabalhadores, empregados da fábrica de papel e papelão das Indústrias Matarazzo.

Neste documento, os trabalhadores apresentam uma situação que exige providências da parte do Poder Público.

Informam os signatários do requerimento que, por decreto do Senhor Presidente da República, referendado pelo Ministro do Trabalho, Júlio Barata, em agosto de 1972, foi concedida permissão à empresa Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo para funcionar aos domingos e nos dias feriados civis e religiosos.

Em caráter excepcional, foi baixado esse decreto. Entretanto, o decreto impõe condições que não estão sendo respeitadas pela empresa. Por exemplo, o decreto exige que, no trabalho descrito no mesmo documento, sejam empregados 270 trabalhadores, e o memorial informa que a empresa está exigindo a realização do trabalho por apenas 200 empregados. Além disso, a escala do trabalho, respeitando aqueles mínimos estabelecidos por lei, não estaria sendo respeitada, efetivamente, pela empresa.

Neste sentido, Sr. Presidente, encaminhamos ao Sr. Ministro do Trabalho cópia do memorial que temos em mãos, pedindo as

providências de S. Ex^a, para que, mediante uma fiscalização na fábrica, determine às autoridades competentes o respeito àquele mínimo de exigências estabelecido em nossa legislação, ficando atendido, assim, a pretensão de justiça invocada pelos trabalhadores.

Além desta representação, Sr. Presidente, temos ainda em mãos algumas outras que nos chegam de entidades interessadas na anunciada reforma da Lei das Sociedades Anônimas. A esse respeito pedem estas representações — a Associação Comercial de São Paulo, representação do Professor Gastão Bandeira Abreu e outras entidades interessadas em aspectos da referida Lei — que não seja aprovada, na propositura a ser encaminhada à Casa pelo Ministério da Fazenda, artigo que consta da minuta divulgada, que determina a publicação dos atos apenas dos órgãos oficiais.

A divulgação dos atos das sociedades anônimas é de interesse de todos os acionistas. E ela é feita, tradicionalmente, em jornais de grande circulação. Algumas das emendas que estamos encaminhando ao Sr. Ministro da Fazenda, para que sejam consideradas na elaboração desse projeto que virá, oportunamente, à Casa, exigem, inclusive, que a publicação seja feita sempre no mesmo órgão, para que os acionistas, principalmente os pequenos, possam acompanhar a publicação dos atos que lhes dizem respeito.

Esta é uma sugestão particular. Mas há uma consideração de ordem geral que queremos fazer, neste momento, e que consiste na comunicação que recebemos — e agora já divulgada também pela Imprensa — de que o Ministério da Fazenda decidiu não considerar como anteprojeto oficial aquela minuta relativa ao Projeto de Lei sobre as sociedades anônimas.

Tivemos oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, alertar o Executivo Federal sobre aspectos negativos do projeto que estava sendo distribuído e divulgado como anteprojeto oficial do Governo. Mostrávamos que este projeto, em lugar de beneficiar a empresa brasileira, na realidade visava e estava beneficiando a grande empresa, que, na sua maioria, não é brasileira. O Ministro da Fazenda recebeu, seguramente, ao lado dos debates aqui travados, outras representações sobre o assunto, e acaba de divulgar nota, onde informa que a minuta apresentada tem exatamente aquele caráter por nós aqui anunciado. É o estudo de dois ilustres advogados, mas não chega a ser um anteprojeto de lei, porque não é um documento elaborado e encaminhado pelo Poder Executivo. O Sr. Ministro da Fazenda informa que receberá essa sugestão como contribuição para o estudo que será feito por juristas do próprio Ministério da Fazenda. Será outro projeto.

Com esta declaração, o Sr. Ministro da Fazenda desautoriza aquela notícia de que o projeto seria uma medida já aceita pelo Ministério, a ser encaminhada ao Congresso Nacional. A notícia equivale, praticamente, a desautorização daquela nota amplamente divulgada, de que este era um projeto do Governo.

O projeto é ruim — denunciemos desta tribuna — e agora o Ministro declara: o projeto não é do Governo. Queremos congratular-nos com o Sr. Ministro da Fazenda por esta declaração. Trata-se de uma sugestão de juristas ilustres, mas que atende ao interesse de um setor das sociedades anônimas, aquele que representa as grandes empresas que, como sabemos, na sua maioria, não são empresas nacionais.

Congratulamo-nos com o Sr. Ministro da Fazenda e com o Senado da República que, no debate aqui travado, desaprovou, por unanimidade, algumas das medidas que estavam contidas naquela proposta.

Estão de parabéns o Ministério da Fazenda e o Congresso Nacional, pela anunciada remessa de outro projeto que vai, esperamos, atender ao interesse da empresa brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dantom Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre as grandes instituições de caráter religioso-assistencial da cidade do Rio de Janeiro acha-se a Santa Casa de Misericórdia, que há perto de quatro séculos — precisamente há 393 anos — vem prestando os mais relevantes serviços não somente à comunidade carioca, mas ainda à população da periferia do nosso Município.

Pela direção da Santa Casa passaram Provedores que são hoje nomes refulgentes da nossa História, quer do Império, quer da República.

Na monarquia, o vulto preeminente, sempre citado à frente de uma teoria de grandes homens, é o de José Clemente Pereira, estadista que orientou os passos das nossas elites políticas nos anos que sucederam à Independência.

No regime republicano figuras de primeira grandeza ocuparam a Provedoria, inclusive notáveis magistrados, entre os quais o atual titular dessas altas funções, o Ministro Afrânio Costa.

O que caracteriza, a meu ver, a atividade benemérita da Casa fundada por José de Anchieta é a indiscriminada atenção que ela devota a todos os que a procuram, independentemente de qualquer retribuição ou contribuição. Essa, e não outra, Srs. Senadores, a diferença entre uma instituição de mera assistência social e uma casa de caridade, que presta assistência aos que dela carecem, sem exigir-lhe qualquer contrapartida.

Por outra, em meio a numerosas organizações assistenciais que proliferam nos dias de hoje, a Santa Casa, embora seja a mais antiga, vem-se emparelhando com as mais modernas, atualizando-se constantemente.

No campo científico, sua contribuição tem sido notável. Nomes dos mais ilustres da medicina brasileira ocupam a chefia de seus principais serviços, posto que confere, de *per si*, o *status* de mestre da ciência médica.

À testa da Santa Casa estiveram sempre personalidades que envelheceram no serviço do País. O que não quer dizer que se dispense a colaboração apaixonada dos jovens, como acontece com o dinâmico Diretor-Geral da instituição, o Dr. Dahas Zarur, em quem, o Ministro Provedor e os demais dirigentes da Casa encontraram o temperamento executivo, animado por notáveis atributos de inteligência, cultura, e espírito de iniciativa.

Sentimos, na manhã de ontem, como a Santa Casa do Rio de Janeiro não cessou de atualizar-se, como a árvore anosa ainda pode multiplicar seus frutos e estender a sua ramaria para acolher ainda mais e melhor os que necessitam de sua proteção.

Estávamos, Sr. Presidente, diante de uma unidade moderníssima destinada ao pronto atendimento cardiológico, em casos de urgência, igual ou melhor que o de muitas instituições famosas do gênero.

O Centro de Tratamento Intensivo, ontem inaugurado e que entrará em pleno funcionamento em novembro próximo, também se dedicará ao desenvolvimento da pesquisa e da especialização dos acadêmicos de medicina. É dotado ainda de biblioteca, laboratório, arquivo para microfilmagem e um anfiteatro com 60 lugares. O novo CTI terá uma equipe de 25 médicos especializados, 15 enfermeiros e 30 acadêmicos de plantão durante todo o dia.

O CTI da Santa Casa tem duas unidades — uma coronariana, destinada a doentes cardíacos, e a outra polivalente das equipadas com monitores (aparelhos destinados a controlar a pressão cardíaca e a respiração do paciente) controlados por uma unidade central, que

visita cada leito e registra as alterações do estado do doente, acionando o sistema de alarma.

Uma aparelhagem, também controlada pela unidade central, poderá ser transportada em ambulância, facilitando os primeiros socorros enquanto o paciente é conduzido ao hospital. O novo CTI receberá, a partir do próximo ano, estudantes de medicina para especialização, e se dedicará também à pesquisa.

O Diretor do Centro, Dr. Júlio Polisuk, usou da palavra explicando as finalidades das unidades bem como seu funcionamento e o significado de sua instalação para o aprimoramento dos serviços cardiológicos, já eficientíssimos, prestados pela Santa Casa.

O ex-Procurador-Geral da República, Eduardo Bahoul, Escrivão da Irmandade, em nome do Provedor Afrânio Costa, abriu a solenidade e o Diretor-Geral Dahas Zarur falou sobre a história da Casa de Anchieta, relembrou seus dias de glória, os que, na sua direção, a mantiveram viva, atuante e ciosa de suas tradições seculares, salientando o que de esforços se teve de empreender, durante cinco anos, para converter o sonho do CTI na realidade que surgia aos olhos de todos.

Era este, Sr. Presidente, o registro que eu desejava fazer de acontecimento tão caro à cidade do Rio de Janeiro e tão expressivo nos anais da assistência cardiológica no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente, convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 (nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 472 e 473, de 1975, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 467 e 468, de 1975, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 170ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cábrial — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 1975

“Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 54 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, as seguintes alíneas:

“Art. 54.

d) a proibição de propaganda de medicamentos em quaisquer veículos de divulgação publicitária, permitindo-a, tão-somente, através de inserção em revistas técnicas médico-farmacêuticas, odontológicas e veterinárias ou em impressos remetidos pelos fabricantes, pelo correio, aos profissionais de áreas médica e paramédica;

e) a proibição de propaganda dos correlatos a que se refere o inciso IV, do art. 4º, quando envolver apelos de qualidades medicinais, corretivas ortopédicas e plásticas ou físicas e curativas”.

Art. 2º O Poder Executivo adaptará o regulamento da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974), às disposições desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto, tendo por objetivo primordial a proteção ao consumidor, visa fazê-lo através do suprimento de uma lacuna constatada na Lei nº 5.991, de 1973, a qual, sendo efetivamente um diploma adequado e abrangente, do ponto de vista do controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, etc., inclusive correlatos, entretanto nada diz quanto aos eventuais abusos na divulgação publicitária de informações inverídicas, anticientíficas ou de comprovação impossível.

A medida preconizada é justa e útil, pois a divulgação publicitária de medicamentos deve reger-se pelo absolutamente indispensável e assim mesmo em âmbito restrito àqueles profissionais de áreas médica e paramédica que efetivamente são os únicos capazes de aquilatar as qualidades medicamentosas dos produtos anunciados pelos fabricantes.

Aliás o controle da propaganda de medicamentos e correlatos é velha reivindicação da Classe Médica Brasileira. Já em 1969 (*Jornal da Associação Médica Brasileira* nº 458) memorial da Chapa Única, para a Diretoria da AMB, dizia:

“A propaganda popular de medicamentos, extremamente perigosa e que pode conduzir muitos estados mórbidos a um tratamento excessivamente tardio, deve também merecer providências corretivas urgentes; não só aquela que se situa através da imprensa, como também a que é dirigida através do rádio e da televisão a quase todos os indivíduos do País, estimulando a automedicação”.

Os abusos já condenados na ocasião, permaneceram e se ampliaram até hoje chegando ao mesmo tempo, desde o máximo requinte de técnicas publicitárias de filmes, layout, outdoors, etc., até aos exageros publicitários, beirando o anedótico.

Já os cosméticos, assim como os dentifrícos, aparelhos de massagens, cintas e outros artefatos similares, que a Lei nº 5.991/73, denomina, apropriadamente, correlatos de drogas, medicamentos e insumos (v. inc. IV, do art. 4º), e em cuja área mais se notam os abusos atrás referidos (apregoam-se qualidades medicinais e curativas, assim como capazes de propiciar o emagrecimento, etc.), penso que a divulgação publicitária, quando envolva tais apelos, deve ser sumariamente vedada.

Claro está que, num e noutro casos, as normas pertinentes devem ser baixadas pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, eis que esse é o sistema ensejado pela dita Lei nº 5.991/73 (v. art. 54 e seguintes).

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1975. — Gilvan Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 54. O Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia baixará normas sobre:

a) a padronização do registro do estoque e da venda ou dispensação dos medicamentos sob controle sanitário especial, atendida a legislação pertinente;

b) os estoques mínimos de determinados medicamentos nos estabelecimentos de dispensação, observado o quadro nosológico local;

c) os medicamentos e materiais destinados a atendimentos de emergência, incluídos os soros profiláticos.

Art. 4º Para efeitos desta lei, são adotados os seguintes conceitos:

I — Droga — substância ou matéria-prima que tenha a finalidade de medicamentosa ou sanitária;

II — Medicamento-produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III — Insumo farmacêutico — droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV — Correlato — a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e náuticos, os cosméticos e perfumes, e ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;

V — Órgão sanitário competente — órgão de fiscalização do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI — Laboratório oficial — o laboratório do Ministério da Saúde ou congêneres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio ou credenciamento, destinado à análise de drogas, medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos;

VII — Análise fiscal — a efetuada em drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, destinada a comprovar a sua conformidade com a fórmula que deu origem ao registro;

VIII — Empresa — pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, equiparando-se a mesma, para os efeitos desta lei, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

IX — Estabelecimento — unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

X — Farmácia — estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI — Drogeria — estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

XII — Ervanaria — estabelecimento que realize dispensação de plantas medicinais;

XIII — Posto de medicamentos e unidades volantes — estabelecimento destinado exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidades desprovidas de farmácia ou drogeria;

XIV — Dispensário de medicamentos — setor de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

XV — Dispensação — ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não;

XVI — Distribuidor, representante, importador e exportador — empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos;

XVII — Produto dietético — produto tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

DECRETO Nº 74.170, DE 10 DE JUNHO DE 1974

Regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 (nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 472 e 473, de 1975, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 467 e 468, de 1975, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 14 e 24, de 1975, aprovados na Ordem do Dia e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidos os seguintes

PARECER Nº 536, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 (nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 (nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Renato Franco** — **Virgílio Távora** — **Orestes Quêrcia**.

ANEXO AO PARECER Nº 536, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 (nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1975

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 537, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **José Lindoso** — **Orestes Quêrcia** — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 537, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1975

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Fe-

derativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 478, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975.

Em discussão a redação final. **(Pausa.)**

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. **(Pausa.)**

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 479, DE 1975

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. **(Pausa.)**

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1975, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Decisão sobre contrato de risco sai hoje", publicado no **Jornal do Brasil** do dia 9 de outubro de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1975, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 32, de 1972, do Sr. Senador Franco Montoro, *determinando que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário-mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios*, e nº 150, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre reajustamento de benefícios concedidos antes de 21 de novembro de 1966 e em manutenção pelo INPS.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1975, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza o INPS a firmar convênio com as Prefeituras Municipais, para recebimento de débitos previdenciários, tendo

PARECERES, sob nºs 481 a 483, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece;

— de **Legislação Social**, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça com a subemenda que apresenta; e

— de **Finanças**, contrário.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre o exercício de cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional pelo aposentado, tendo

PARECERES, sob nºs 520 e 521, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 517, de 1975, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, ATRAVÉS DE UMA CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO, NO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 454/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22-10-75:

Brasileiros,

Em diferentes oportunidades, particularmente por ocasião do lançamento do II PND, julguei necessário referir-me ao cenário de perplexidades e obstáculos em que se vem arrastando a economia mundial, desde fins de 1973 até hoje.

A verdade é que tais dificuldades — crise de energia, universalização da inflação e estagnação nos países desenvolvidos, com os conseqüentes entraves ao comércio internacional e problemas crescentes no balanço de pagamentos para todo o mundo subdesenvolvido — estão persistindo mais do que, ao início deste ano, seria

razoável esperar-se. Na verdade, não se trata, ao que parece, de simples crise, aguda embora, de reajustamento econômico em larga escala. Enfrentamos verdadeira mudança estrutural de toda a economia mundial.

As hesitações dos países industrializados em adotar políticas anti-recessivas eficazes, uns esperando pelos outros e todos receosos, sobretudo, do recrudescimento da inflação, não têm permitido a tão desejada recuperação do mundo desenvolvido. Estados Unidos, Europa e Japão ainda se debatem com altas taxas de desemprego, variando entre 5 e 8,5%.

Ora, esse quadro de indefinição certamente irá complicar-se ainda mais com a recente elevação de 10% nos preços do petróleo, o que custará ao mundo mais 10 bilhões de dólares/ano. Ressalte-se, ademais, a indicação muito nítida de que novos aumentos poderão vir a ser impostos, periodicamente, a todos os consumidores.

Os efeitos desse aumento sobre o mundo subdesenvolvido serão múltiplos, quer de forma direta, pela elevação do custo das importações de petróleo e produtos sobre cuja formação de preços este influi substancialmente, quer, mais ainda, pelas repercussões indiretas. Se os produtos primários, em geral, já se encontravam em posição desvantajosa no mercado mundial, o reduzido nível de atividade dos países industrializados, com perspectiva, agora, de prolongar-se, torna muito difícil, aos subdesenvolvidos, compensar tal situação por uma expansão maior das exportações de manufaturados.

Esse novo impacto ocorre, ademais, quando os países em desenvolvimento acusam já sintomas de resistência menor, após quase dois anos de crise econômica internacional. O déficit em conta-corrente dos países subdesenvolvidos que, de 1973 para 1974, aumentou de 9 para 27 bilhões de dólares, chegará, este ano, à casa dos 36 bilhões de dólares. Conseqüência inevitável, ainda que tal déficit seja coberto pelas fontes normais de financiamento, será o substancial aumento geral da dívida externa, tornando insuportáveis as cargas dos juros e amortizações contratuais.

A perspectiva para 1976, na área desenvolvida, é, ainda, de recuperação lenta. Notícias da "Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento", ou seja, do mundo industrializado, mostram tendência, ainda, a declínio do produto real no corrente ano, ora estimado em menos 2,5% após a estagnação do ano passado, com um total de desempregados da ordem de 15 milhões de pessoas.

O Brasil vem conseguindo evitar a recessão e a estagnação, que nos estão sendo exportadas pelo mundo desenvolvido lá de fora, com o seu corolário do desemprego a atingir, sempre, as classes mais pobres.

Verdade é que estamos alcançando taxas de crescimento bem mais baixas, nós que estávamos acostumados aos mágicos 10% ao ano que a economia brasileira soube preservar, desde 1970 até 1974. Mas não há dúvida de que, mesmo com o desempenho fraco do fim do ano passado e começo deste ano, ainda se observa considerável dinamismo na economia: ao lado de um aumento do consumo de energia elétrica industrial de 9%, os setores de produção de Bens de Capital e de Bens Intermediários apresentaram taxas de crescimento entre 7% (metalúrgico) e 16% (mecânico), até agosto último.

E isso tem ocorrido em virtude da determinação governamental de preservar o desenvolvimento nacional, mesmo com algum prejuízo em outras metas econômicas.

Ao mesmo tempo em que procurou, pelo II PND, reajustar rapidamente as prioridades para atender os setores da Energia, dos Bens de Capital, dos Insumos Básicos, Desenvolvimento Ferroviário e Construção Naval, como exigia a nova realidade mundial — o Governo vem tentando, por todas as formas, salvaguardar a atividade econômica interna e o nível de emprego, quanto possível, dos efeitos recessivos da conjuntura internacional. Daí, a atitude que, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico, aprovei em janeiro, de "dispor de flexibilidade e agir com rapidez", na execução do Plano, "evitando-se a definição de metas rígidas, mesmo com relação ao crescimento do Produto Interno Bruto, atuando-se sempre

através de indicadores econômicos e sociais, revistos com regularidade".

Os incentivos de toda forma, fiscais financeiros e cambiais, e até mesmo certos subsídios à produção — como na Agricultura, para o caso dos fertilizantes — têm sido a tônica. Vezes inúmeras, o Governo abriu mão de receita ou expandiu despesas e apoio financeiro, para atender a setores sem dinamismo e manter o ritmo dos investimentos — sem esquecer os amplos recursos empenhados para minorar os efeitos calamitosos das geadas e enchentes deste ano. Até os gravames da correção monetária chegaram a ser parcialmente compensados por incentivos fiscais concedidos a projetos em setores prioritários e aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

A dificuldade principal reside, entretanto, no fato de que a situação mundial, incerta, reduz a própria margem de manobra do Governo, uma vez que, se adotadas certas medidas mais drásticas e generalizadas, com vistas à reativação da economia, poderão vir a agravar-se as dificuldades do balanço de pagamentos, enquanto que, adotadas outras, poderá resultar um recrudesimento da inflação, a cobrar elevado ônus sobre o padrão de vida das classes mais pobres.

Os fatos novos, sobrevindos na conjuntura internacional, ressaltam a importância de definir-se, desde logo, uma orientação geral para este fim de 75 e para o ano de 76.

Por isso, o Governo tem promovido reuniões, procedido aos necessários debates e aqui estou, neste momento, para dar conta disso a todos os brasileiros.

Minha linguagem será bem franca, para que os brasileiros saibam, claramente, qual é a situação real e o que o Governo vai fazer. Mas não traz ela, nem precisaria trazer, qualquer nota de desalento. Nestes anos da Revolução, o Brasil soube amadurecer suficientemente para, em horas que exijam decisão e objetividade não oscilar entre extremos, e, usando na justa medida de um sadio senso de realismo e de serena autoconfiança, superar situações transitórias que requeriram esforços maiores. Na capacidade de nosso povo para a realização de esforços tais, sempre confiei, conforme freqüentemente tenho dado público e cabal testemunho.

O Brasil tem equacionado, a contento, os seus problemas do balanço de pagamentos, evitando excesso de endividamento e mantendo um nível adequado de segurança com as suas reservas cambiais.

Comparando-se os oito primeiros meses de 1975 com o período correspondente a 1974, verifica-se que as exportações, em dólares, cresceram cerca de 29%, enquanto que as importações praticamente mantiveram o nível de 1974 (aumento de apenas 1,8%). Conseqüentemente, reduziu-se em 34% o **deficit** na balança comercial (ou seja, apenas no movimento de mercadorias). Excetuados os combustíveis e bens de capital, todos os demais grandes itens de importação caíram substancialmente em quantidade.

Dentro de orientação semelhante, precisamos partir, agora, para nova etapa no esforço de melhoria de nossas contas com o exterior. O objetivo a alcançar, para 1976, será o de reduzir a um mínimo o **deficit** no balanço comercial, procurando manter estável o nível de reservas cambiais. Esse **deficit** mínimo, por sua vez, deve ser buscado por uma política imaginativa que evite, o quanto possível, qualquer impacto negativo sobre o nosso ritmo de crescimento econômico.

Com isso, o **deficit** em conta corrente (isto é, relativo a mercadorias e serviços) que em 1975 já será menor que o do ano passado, virá a decorrer quase exclusivamente da conta de serviços (fretes e juros, principalmente). Manter-se-á, em nível aceitável, o endividamento externo, preservando-se o das reservas e colocando-se sob controle o balanço de pagamentos, num processo que, em 1977, deverá assegurar-nos área de manobra muito maior, graças aos resultados dos planos de substituição de importações que já estarão em produção (siderurgia e fertilizantes) e ao aumento esperado, aquele ano, na produção de petróleo.

Na perspectiva de médio prazo, o país está executando programas que lhe assegurarão o equilíbrio na balança de comércio, através

de um razoável crescimento das exportações. Só os programas visando a auto-suficiência em Insumos Básicos — Siderurgia, Não-Ferrosos, Petroquímicos, Fertilizantes, Defensivos Agrícolas, Papel e Celulose — somarão investimentos de 165 bilhões de cruzeiros, devendo gerar uma economia bruta, em divisas, da ordem de 22 bilhões de dólares, até 1980.

Na área do Petróleo, as províncias de Campos e do Rio Grande do Norte estarão produzindo, embora não a pleno, em 1977.

O Governo decidiu, também, aprovar um Programa Nacional de Alcool, destinado a permitir o uso deste, progressivamente, como combustível, em proporção da ordem de 20%, assim como sob a forma de matéria-prima para a indústria química.

O conjunto de medidas a serem baixadas em breve, para tal fim, compreende a compra de álcool, pela PETROBRÁS, aos novos níveis de preço (paridade com o preço do açúcar cristal), os estímulos financeiros à produção de cana adicional e a montagem de destilarias anexas ou autônomas.

Haverá, também, programas especiais de apoio à produção de álcool de outras fontes — mandioca e batata doce — notadamente em áreas novas.

Igualmente, o programa do Xisto já permitirá, em breve, decisões quanto à sua exploração em escala industrial, embora sua contribuição significativa à produção de óleo bruto leve ainda, certamente, alguns anos.

Por outro lado, parece ser chegado o momento de pensar em promover a auto-suficiência do Brasil na produção de trigo, considerando-se que os preços internacionais continuam em ascensão. No Centro Sul, afigura-se viável, apenas com a utilização de terras já usadas para soja, ampliar a área de produção de trigo em cerca de 2 milhões de hectares. Áreas novas, por exemplo em Mato Grosso e Goiás, são igualmente aptas a expandir a produção do cereal. E as experiências no cerrado abrem-nos, ainda, possibilidades novas.

São, como se vê, bastante amplas essas possibilidades para o médio prazo. Impõe-se, em conseqüência, manter sob controle a situação em 1976, certos de que, a partir daí, novos fatores entrarão em cena, criando perspectiva de melhoria substancial e flexibilidade maior.

Para reduzir a um mínimo o **deficit** comercial em 76 procuraremos, em primeiro lugar, preservar o atual impulso às exportações, quer na área dos produtos básicos, quer na dos manufaturados, pela adequada combinação de incentivos fiscais, creditícios e cambiais, estes últimos dentro da política de pequenas desvalorizações que vem sendo adotada desde 1968. No campo financeiro, os bancos oficiais deverão expandir as suas linhas de crédito aos exportadores, a juros favorecidos. No campo fiscal, determinei a elaboração urgente de estudos para que os exportadores que disponham de créditos acumulados de ICM junto aos respectivos estados, possam ser efetivamente ressarcidos. E, por outro lado, serão renovados os incentivos fiscais que acabariam em 1975, como o da isenção do imposto de renda sobre os lucros auferidos na exportação.

Do lado das importações, várias medidas serão adotadas.

Primeiro, a aprovação de orçamento de importações para todos os Ministérios (inclusive as empresas governamentais), significando uma redução de 15% sobre o total de suas importações durante 1975, tanto em equipamentos e matérias-primas quanto em bens de consumo.

Isso permitirá flexibilidade acrescida no tocante às importações destinadas ao setor privado.

Segundo, estamos formalizando a orientação, firmada o ano passado, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico, de apoio decidido à produção interna de equipamentos. Decreto assinado hoje define que os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta darão preferência, nos seus programas, aos bens de capital de produção nacional, desde que similares aos produzidos no exterior.

E, ao mesmo tempo, a fim de que a redução nos limites de importação não signifique diminuição dos programas prioritários

das empresas governamentais, a Agência Especial de Financiamento — FINAME, será dotada de recursos adicionais, que poderão alcançar 10 bilhões de cruzeiros, em 1976, através de linhas de crédito especiais a empresas, destinadas ao financiamento, a longo prazo, da compra de equipamentos de produção nacional. As condições internas de financiamento serão, pelo menos, equivalentes às existentes no exterior.

Terceiro, também com o objetivo de conter as importações e de proteger a indústria nacional, assinei Decreto-lei que altera as alíquotas aduaneiras em duas faixas: em primeiro lugar, aumentam-se de 100 pontos percentuais as incidências sobre uma lista de bens supérfluos; em segundo lugar, acrescem-se 30 pontos de percentagem às tarifas sobre uma série de produtos intermediários, também com produção interna e com pequena participação no custo dos produtos finais. Na mesma linha, determinei ao Conselho de Comércio Exterior a prorrogação da Resolução nº 98, que cuida da importação coordenada de produtos siderúrgicos.

Na área do petróleo, é fácil de estimar que o recente aumento do preço internacional iria representar, se mantidos os níveis atuais de importação, um aumento de gastos, diretamente, de cerca de 300 milhões de dólares anuais, e, considerados os reflexos indiretos, de 400 milhões, aproximadamente.

Como é óbvio, tal elevação no dispêndio com o petróleo, dificilmente se compatibilizaria com o objetivo enunciado para a balança comercial.

No propósito de, pelo menos, manter o valor das importações de petróleo, em 1976, ao nível de 75, o Governo está autorizando um aumento de 25% nos preços para a gasolina e de 10% para o óleo diesel e o óleo combustível (sem alteração no preço do gás liquefeito). Os recursos decorrentes desse aumento serão destinados a novos projetos na área de Energia e ao Programa Nacional de Transportes Coletivos.

A idéia é causar efeito mínimo sobre os derivados que interessam, de perto, às atividades produtivas, evitando-se subsídios, e colocar o ônus maior sobre o transporte individual.

Sem dúvida, mesmo esse aumento, não muito elevado, seria preferível evitá-lo. O caminho, após demorados estudos, foi escolhido de forma a não se recorrer ao racionamento, prática por demais molesta aos consumidores e de implantação sempre difícil e controle sabidamente ainda mais difícil em face das oportunidades de manobras ilícitas. Ademais, o Brasil passaria a ser o único País do mundo atual a valer-se de tal mecanismo de controle, o que possivelmente contribuiria para desluzir de nossa imagem no exterior.

Na esfera governamental, instruções estão sendo baixadas, aperfeiçoando o esquema já em funcionamento, com tetos para o consumo de derivados de petróleo no próximo ano, de modo a obter sua redução.

Ao lado das soluções de curto prazo e da abertura de alternativas como as do álcool e do xisto, não quis o Governo deixar aspecto algum do problema do petróleo sem a devida consideração.

Deve-se, por isso, sem emocionalismos e voltado apenas, com objetividade, para o interesse nacional, na análise das novas opções que à PETROBRÁS, detentora legal do monopólio estatal de prospecção, produção e refino, poderiam, em princípio, ser proporcionadas.

Não seria realista esperar dessas novas opções que permitem, de uma forma ou outra, o concurso de empresas estrangeiras, a solução para o nosso problema de petróleo, no curto prazo. Contribuição significativa, se houver êxito, talvez se possa esperar para o início da próxima década.

Sem embargo, tal consideração não seria, por si só, suficiente para fundamentar uma decisão.

A análise metódica a que procedemos, inclusive debatendo o assunto com a PETROBRÁS, no âmbito do CDE e, hoje, de todo o Ministério, e levando em conta minha experiência pessoal como Presidente da empresa, levou-nos à convicção de que o Governo deve

autorizar a PETROBRÁS, sem quebra do regime de monopólio, a realizar contratos de serviço, com cláusula de risco por conta da empresa executora, em áreas previamente selecionadas.

A medida será posta em prática com base na experiência dos contratos já celebrados pela PETROBRÁS no Exterior, garantindo-se o princípio essencial do monopólio e definindo-se condições, níveis e prazos rigorosos para os investimentos a serem realizados, sempre sob controle da PETROBRÁS.

Poder-se-ia indagar se, de um lado, ao proporcionar à PETROBRÁS esse novo instrumento, não se está pondo em dúvida, de certo modo, a sua capacidade executiva, e, de outro lado, se não seria melhor descartar a idéia, já que não constitui garantia de solução a curto prazo.

Meu Governo deu e continuará a dar integral apoio à PETROBRÁS, que ainda hoje considero minha casa.

Mas num País da dimensão do Brasil — e que precisa não perder tempo, antes apressar-se, no setor do Petróleo, não seria justificável deixar de proporcionar à empresa e à Nação, de pleno, essa opção nova. Ainda que os resultados demorem ou sejam pouco satisfatórios, o Governo demonstra que não exclui, por simples impulsos emocionais ou receios pouco justificáveis, qualquer alternativa válida que, sendo, como é, compatível com o monopólio, represente mais um caminho a ser tentado.

Julgo conveniente estender-me um pouco mais, incorrendo embora em repetições e redundâncias, no esclarecimento da questão relativa ao suprimento do petróleo.

Ela constitui atualmente — e este é o consenso geral — uma de nossas maiores vulnerabilidades. Por isso, todos os meios possíveis deverão ser acionados para que possamos vir a dispor de solução que nos satisfaça.

A geração de energia elétrica, felizmente, está apoiada, essencialmente em nosso potencial hidráulico e, para o seu futuro desenvolvimento já encaminhamos procedimentos que utilizarão, na escala necessária, o potencial nuclear.

Subsiste, entretanto, o problema do setor vital dos transportes — todo ele movimentado com derivados do petróleo que, além disso, são largamente empregados na indústria e na vida doméstica — para os quais, a curto e mesmo médio prazos, não temos sucedâneos.

Enquanto os preços do petróleo bruto eram moderados e relativamente baixos, a ponto de sua influência no balanço de pagamentos ser suportável, não tínhamos excepcional interesse imediato em descobrir todos os nossos recursos em petróleo, nem muito menos, em ativar em maior escala sua produção, mediante o emprego de meios financeiros superiores aos de nossas disponibilidades normais. Achávamos que, em muitos casos, era preferível sermos comedidos na produção de nossos campos de petróleo, a fim de lhes prolongarmos a vida útil. Como o presente de então não era crítico, preferíamos agir de maneira a não sacrificar o futuro.

Vários fatos marcantes ocorreram, entretanto, modificando inteiramente esse quadro:

— O antigo sistema de concessões evoluiu até a sua extinção quase generalizada.

— Veio a ser substituído, ele, em muitos países produtores, por contratos de serviço, denominados de risco, e que não se apresentam com o caráter espoliativo e opressivo atribuído àquele sistema.

Nesses contratos, a exploração ou pesquisa — que constitui a fase aleatória do processo, ainda com fortes nuanças de aventura geológica — é custeada pela empresa contratante, a qual se propõe a executá-la em área limitada e em condições preestabelecidas, entre estas, basicamente, a de que o dispêndio correspondente à exploração não será ressarcido se o resultado for negativo (e daí a qualificação de risco) — e, ao contrário, se positivo, será compensado com algumas vantagens.

O Governo, quando autorizou, em 1971, a constituição de subsidiária da PETROBRÁS, para exercer atividades no exterior, teve em vista, entre outros importantes objetivos, obter experiência sobre a natureza e execução de contratos desse tipo, inclusive quanto aos

aspectos jurídicos, o que efetivamente se conseguiu, através dos que a BRASPETRO firmou em diversos países, a começar pelo Iraque. As grandes companhias petrolíferas, que eram temidas pela sua atuação internacional e acusadas de opressão, de domínio e de conluio entre si, foram progressivamente aliadas das áreas de produção onde tinham concessões, e substituídas por empresas nacionais. Os principais países produtores que são exportadores de óleo, formaram a Organização dos Países Exportadores de Petróleo — OPEP entidade internacional que passou a dominar o mercado e, em defesa dos seus exclusivos interesses, promoveram a elevação dos preços do óleo cru a níveis que, praticamente, se estão tornando inacessíveis à maioria dos demais países, principalmente dos não desenvolvidos.

Entre nós, após insucessos na exploração de bacias sedimentares terrestres. (Amazonas e Paraná), de ponderável êxito na Bahia e Sergipe e medíocre em Alagoas e Espírito Santo, passou-se a dar ênfase à exploração da plataforma submarina. Nesta, após delonga inevitável para a execução de levantamentos sísmicos preliminares em toda a costa e à mobilização do avultado e dispendioso equipamento especializado, indispensável aos trabalhos de exploração no mar, a PETROBRÁS trabalha com intensidade crescente. Aí foram descobertos campos que já estão em produção, como os de Guaricema e Caioba, na costa de Sergipe, outros em vias de delimitação e próximo desenvolvimento, como o do Ubarana, no Rio Grande do Norte, e o de Garoupa, no Rio de Janeiro. Os resultados esperados exigem, entretanto, muito tempo para se concretizar e avultados recursos financeiros. E, além disso, há outras áreas em que ainda não nos engajamos, principalmente em virtude da desproporção entre as nossas possibilidades atuais e a imensidão da superfície a pesquisar — e, agora, com muito mais urgência que antes.

Merece ser destacado que a PETROBRÁS, presentemente, é uma empresa exemplar, com ótimo renome internacional, inteiramente consolidada e com excelente corpo técnico e administrativo, nas suas diversas áreas de atuação. O monopólio que a lei lhe confere é exercido na sua plenitude e sem contestação e entendido não como um fim, mas apenas como um meio para que se possa cumprir a finalidade da Empresa, qual a de assegurar, nas melhores condições possíveis, o abastecimento nacional de petróleo.

O natural desejo da PETROBRÁS, de tomar a si diretamente todo o problema, como a lei lhe faculta, defronta-se agora com a exigência de ações urgentes, tanto para hoje como para o amanhã, de vez que não há perspectivas alentadoras quanto à redução, nem à estabilização, dos preços do petróleo.

Como já disse, a curto prazo, usaremos o recurso de limitar o consumo pela elevação dos preços, principalmente da gasolina, evitando o mal maior, que seria o racionamento direto. A médio prazo, contamos com o aumento de produção de petróleo, proporcionado pelos novos campos já descobertos na plataforma e pela ponderável contribuição que será obtida com a produção de álcool. Em prazo maior, depositamos nossa confiança não somente nos novos êxitos que a PETROBRÁS conseguirá, mas também na exploração industrial do xisto e, ainda, nos resultados positivos que poderão advir da nova modalidade operacional que o Governo vem de autorizar — os contratos de serviço, de risco.

Por fim, cabe frisar que esses contratos não implicarão em reduzir ou violar o monopólio atribuído à PETROBRÁS, pois constituirão, de fato, uma modalidade de execução indireta, realizada no âmbito da Empresa, sob a sua jurisdição e pleno controle.

Devo, ainda, dirigir-me a todos os que, com boa fé e convicção, inclusive em nome do Governo — de dentro e de fora da Empresa, na Imprensa, no Legislativo — se têm pronunciado contra a realização dos contratos de serviço. Presto-lhes aqui minhas sinceras homenagens, pela continuada defesa de uma posição que também foi a minha. Essa vinha sendo, realmente, há longo tempo, a orientação dos governos que se sucederam desde 1954, inclusive do atual. Não obstante, estou convicto agora, tendo em vista tudo o que venho de recapitular, de que é chegada a oportunidade da decisão que o meu

Governo, a respeito, adotou, na certeza de que ela, nas circunstâncias atuais, é a que melhor corresponde aos interesses maiores do Brasil.

Meus concidadãos,

Se me fosse indagado em que estado de espírito me dirijo, hoje, aos diferentes quadrantes do País, eu responderia simplesmente: com responsável senso de equilíbrio.

Equilíbrio entre a consciência de que existem coisas a fazer e dificuldades a vencer, sobretudo em 1976, e a convicção de que tais dificuldades serão temporárias. Se fizermos o que deve ser feito, sem traumatismo ao sistema econômico nem sacrifícios maiores para qualquer classe, o ano seguinte — 1977 — e os demais deste Governo, poderão ser vividos em clima de desafio maior e de maior progresso.

O programa que se espera realizar em 76, mesmo com as restrições apontadas, ainda deverá permitir ao Brasil uma razoável taxa de crescimento. É intenção, pois, do Governo evitar, com todo o esforço necessário, que a estagnação em certas regiões do mundo se propague ao Brasil. Para tanto, prosseguiremos numa política antirecessiva que se preocupa, em especial, com os setores críticos já assinalados e com as áreas de bens de consumo que apresentam hoje menor dinamismo.

Importante é manter-se a execução dos programas de investimentos do II PND, que levam à solução do problema do balanço de pagamentos, pela substituição intensiva de importações, e à manutenção do nível das atividades econômicas. E que, por isso, interessem fundamentalmente ao setor privado, ao qual cabe executar aqueles programas ou fornecer-lhes equipamentos, matérias-primas e serviços.

Desejo concluir este meu pronunciamento com uma nota positiva bem nítida, para o que me basta, em verdade, recapitular os recursos adicionais atribuídos ao Programa de Transportes Urbanos; o impulso acrescido à Indústria Nacional de Bens de Capital, com a destinação de maiores recursos ao FINAME; a execução do Programa do Alcool; a nova opção aberta ao problema do Petróleo, sem contar a perspectiva, já existente, de aumento da produção, a partir de 77, só nas províncias já descobertas.

Espero que, no quadro desta programação que ora anuncio, se crie e propague e generalize, por este Brasil afora, um estado de espírito de compreensão e de natural preferência, dentro do Governo, nas empresas e em cada lar, por aquilo que o País pode produzir, poupando-se, com determinação e persistência, tudo o que — tal o caso de petróleo — devamos continuar importando, com sacrifícios agora redobrados, que a todos atinge e ao próprio destino da Nação.

Boa Noite

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR DINARTE MARIZ NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 8-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez ocupo esta tribuna para fazer considerações sobre problemas nordestinos.

Os problemas do Rio Grande do Norte são afins aos dos outros Estados do Nordeste, principalmente os de sua vizinhança, de economia mais precária, como a Paraíba, Pernambuco, Ceará e Piauí.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — Maranhão) — V. Exª poderia incluir o Maranhão?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — O Maranhão é uma terra rica, da qual nos orgulhamos; hoje, falarei apenas dos mais pobres.

Estamos assistindo a um processo altamente danoso à economia rural da Região para a qual chamo a atenção das autoridades competentes, notadamente a setores do Ministério da Agricultura, espe-

cialmente o INCRA; senão vejamos: o imposto territorial vem sendo majorado ano a ano e os proprietários, em sua maioria, não tendo recebido o aviso devido na época oportuna para o seu recolhimento, foram acumulando os seus débitos, e já hoje, com a crise decorrente da seca de 1970 somada às inundações dos dois últimos anos, com sua produção agrícola sacrificada, estão impossibilitados de efetuá-los.

A majoração dos impostos acrescidos pela correção monetária e as crises climáticas vêm de tal maneira afetando o setor da produção agrícola que prevejo uma situação caótica para a economia nordestina se medidas prudentes e eficazes não evitarem a sua asfixia total. Faz poucos dias, aqui fiz uma análise da economia nordestina, sugerindo uma nova filosofia para o seu desenvolvimento a médio e a longo prazo, evitando a presença de especuladores que, com os dinheiros e os favores oficiais, ameaçam nos escravizar. Hoje, ao meu ver, duas medidas urgentes se fazem necessárias: a anistia para os devedores do INCRA, cuja situação já demonstrei. Posso assegurar, no meu Estado, pequenos proprietários que desejam vender suas terras estão impedidos de o fazerem por conta do débito para com o INCRA, que obriga o seu pagamento por ocasião da lavratura da Escritura. Somente uma anistia poderá, no setor do polígono, atenuar tão angustiante situação.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Com prazer, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Compreendo e justifico, sob certos aspectos, o apelo que V. Ex^a dirige ao Presidente do INCRA, no sentido de que conceda anistia aos devedores do Imposto Territorial Rural. Mas a maneira por que V. Ex^a o faz, entendo que o pleito não pode ser atendido, porque encerra uma gama enorme de perigo. Na realidade, são milhares neste País os devedores do Imposto Territorial Rural, mas tenho para mim, que uma percentagem avultada, uma percentagem muito grande, é constituída de pessoas que dispõe de boas terras e que se recusam, sistematicamente, ao pagamento dos impostos. De outra parte, a Constituição determina que os que têm até 25 hectares de terra ficam isentos do pagamento do Imposto Territorial Rural. Nem essa parte da Constituição, o INCRA vem cumprindo, porque basta que estes 25 hectares não sejam em faixa contígua, desde que haja divisão desses 25 hectares em duas glebas. V. Ex^a sabe que no Nordeste nas faixas mais privilegiadas esse fato é comum, o INCRA cobra o imposto. Então, V. Ex^a me permite, eu gostaria de — a par dessas considerações e da reafirmação do ponto de vista de que é impraticável o pleito que V. Ex^a faz nos termos em que o colocou — dizer que seria perfeitamente viável que o INCRA atendesse a essa situação e determinasse, sem necessidade de requerimentos das partes, que todos aqueles que têm até 25 hectares de terra e que nesta terra moram e que a exploram com a sua família ficassem isentos do pagamento do Imposto Territorial Rural.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) —

O aparte com que V. Ex^a me honra, em vez de invalidar o meu argumento, vem reforçá-lo. A falta do cumprimento da lei no que tange aos proprietários possuidores de lotes até 25 ha e a multiplicação de outros de área maior, em débitos com o imposto, numa Região de política agrária deficiente e precária como a nossa, por si só justifica a anistia que estou solicitando. Estou certo, Sr. Presidente, que em breve o Eminentíssimo e competente Ministro Paulinelli, com o seu jovem e talentoso auxiliar, Dr. Lourenço Vieira, a quem em tão boa hora foi confiada a direção do INCRA, depois de equacionarem o problema ora posto, tomarão as medidas indicadas, concedendo a anistia solicitada.

Outro assunto que deve merecer a atenção dos setores econômicos do Governo é o que se refere aos bancos oficiais que dão assis-

tência creditícia à agricultura do Nordeste, notadamente o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste.

Para os nossos Estados, que têm como base da sua economia a cultura do algodão, uma crise ameaçadora já nos bate à porta. Com a seca de 1970 e a queda vertical da produção nesse setor, promoveu-se composições dos débitos agrícolas. Mais recentemente, tivemos, desta vez com as inundações, prejudicadas as safras de 1974 e 1975, impossibilitando, na sua quase totalidade, o produtor de cumprir os compromissos das composições de 1970.

Isto vem acarretando um desestímulo no setor da produção agrícola que, se não tomarmos medidas cautelosas e eficazes, poderá nos levar ao caos.

Inúmeras propriedades estão sendo transferidas por agricultores profissionais a setores de outras atividades, que vão se responsabilizando pelos seus débitos perante os bancos oficiais e complementando-lhes o valor em preços irrisórios e até humilhantes, sem falar nas que têm sido entregues por execução aos próprios bancos. Isto, a meu ver, colide com a orientação do Eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, que sistematicamente vem apelando para o setor da produção agrícola.

Não é mistério, para os que fazem o financiamento à lavoura algodoeira do Nordeste, que se trata de uma atividade sacrificada e deficitária. Basta que se faça um levantamento das composições nesse setor, identificando o número de transferências de propriedades no decorrer dos últimos anos, para que se possa aquilatar da urgência que temos de uma pesquisa de maior profundidade para uma solução adequada ao problema.

Se tomarmos como base os que cultivam algodão na região Centro-sul do País, onde a colheita se faz em média de 1.600 kg por hectare e verificarmos que no Nordeste a média, para o algodão de fibra longa, é de apenas 300 kg, encontraremos a razão da situação aqui exposta.

Posso assegurar, sem exagero, que muitos agricultores que tiveram seus débitos em composição com bancos oficiais, hoje, com os juros acumulados, estão com as dívidas multiplicadas até 600%.

Faço daqui um apelo aos setores competentes para que se dê oportunidade aos agricultores dessa região de pagarem seus débitos na base original, dispensando o pagamento dos juros que se vêm acumulando há tantos anos.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Pois não!

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Estou ouvindo V. Ex^a com a atenção que merece. No que diz respeito à moratória concedida aos pequenos produtores do Nordeste, V. Ex^a tem toda a razão. Agora mesmo, deixei no meu gabinete o Prefeito do Município de Cabrobó, o Presidente do Sindicato Rural e o Presidente da Câmara dos Vereadores, que vieram a Brasília transmitir apelo ao Presidente do Banco do Brasil e ao Dr. José Aristóphanes Pereira, no sentido de concederem prorrogação a quase 400 pequenos produtores de cebola, de arroz e de milho, do Vale do São Francisco, que estão em situação difícil, dos quais 36 já se encontram com as suas dívidas em Cartório. Desta tribuna, participando, com muita honra para mim, do oportuno discurso de V. Ex^a, quero transmitir ao eminente Presidente do Banco do Brasil, ao nordestino sensível à economia nordestina, que é o Dr. José Aristóphanes Pereira, magnífica figura de banqueiro e que tanto tem contribuído para ampliar a ação que aquele Banco realiza no Nordeste — que ouça esse apelo dos produtores de cebola, enfim, dos agricultores das margens do São Francisco.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devo destacar a desigualdade gritante entre os que trabalham na agricultura do Nor-

deste e os que exercem essa atividade no Centro-sul do País. Além da diferença do clima, da deficiência na colheita, temos a injustiça na assistência que recebemos dos meios oficiais nos anos de crise.

Se temos uma seca, o agricultor perde toda a sua lavoura e vê sacrificada também a sua pecuária, sem que receba qualquer compensação financeira para os prejuízos impostos pelo clima, enquanto no Centro-sul, basta que uma geada atinja as atividades agrícolas para que, de imediato, tenham suas reivindicações atendidas.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Permite V. Ex^a outro aparte? (Assentimento do orador.) Às vezes, nem é o ano seco. Ano passado, por exemplo, na região do São Francisco, houve grande produção de cebola e coincidiu que o Governo permitiu a sua importação. Consequentemente, a cebola, cultivada em São Francisco, à custa de suor, sangue e lágrimas, foi vendida a preço vil ou apodreceu no cais do grande rio. É um processo que merece atenção especial, porque não foram as causas climáticas, mas os entendimentos, talvez diplomáticos, no sentido de amparar determinado setor de permutas, que fez o Brasil importar a cebola numa hora em que não podia fazê-lo, aviltando demasiadamente o preço do produto na região do São Francisco.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte com que V. Ex^a me honrou.

Repito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, necessitamos de uma pesquisa, para que se identifiquem as causas de um problema secular, pois com a explosão demográfica do Nordeste, não poderá ser adiada a sua solução.

Conheço bem as dificuldades da minha região, notadamente as do meu Estado, que tem sua economia, em mais de 50%, baseada na cultura do algodão.

Para que se tenha uma idéia da precária situação da nossa agricultura, basta afirmar que em 1929, há 46 anos portanto, tínhamos uma colheita de algodão superior a 30 milhões de quilos e no decorrer destes anos, apenas em dois deles foi aquele limite ultrapassado.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelando para que não se retarde a execução das medidas salvadoras ora solicitadas: anistia para os débitos dos agricultores do Nordeste com o INCRA e o recebimento, pelo Banco do Brasil e Banco do Nordeste, dos débitos que tenham origem até 1974 sem juros acumulados, isto é, com o pagamento apenas da dívida original.

Nenhum prejuízo na escrituração desses estabelecimentos de crédito ocorrerá com essa medida, pois sabemos que todos esses débitos estão escriturados na rubrica de **contas em liquidação**, consequentemente, já retirados do ativo.

Este, o meu apelo. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 21-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais, Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por que se pretende convocar um Ministro de Estado para falar no Senado Federal? Baseado, evidentemente, no preceito constitucional, nas normas regimentais e atendendo a uma praxe, já esquecida por esta Casa, segundo a qual o Ministro de Estado deve ser, sobretudo, um elo de ligação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Apenas como recordação aos Srs. Senadores, vou recorrer a um levantamento que fiz da presença de Ministros de Estado no plenário do Senado Federal: de 1960 a 1974, nós aqui tivemos 17 Ministros. Alguns deles vieram espontaneamente. Vou ler, também, o que diz o Senador Ruy Santos, da Aliança Renovadora Nacional, no seu livro **O Poder Legislativo**:

"E o Poder Legislativo é tudo. Tem o interesse de conhecer tudo. Em apurar tudo. São os fatos de ordem pública e política, de ordem econômica e social, a que se referiu Laudo de Camargo."

Dai segue o Senador Ruy Santos demonstrando a importância do Legislativo na convocação de um Ministro de Estado.

Precisamos, principalmente, que o Ministro das Minas e Energia venha ao Plenário do Senado esclarecer fatos.

Não vamos discutir aqui, neste instante, o problema de contratos de risco, ou a política petrolífera do Governo Federal. Vamos apenas defender o nosso ponto-de-vista sobre esta convocação.

E por que esse Ministro? Porque nós recordamos que, no dia 18 de maio, quando a Comissão das Minas e Energia do Senado Federal esteve visitando o Sr. Ministro em seu Gabinete, pela primeira vez S. Ex^a se referiu aos contratos de risco. E pediu aos Srs. Senadores presentes em seu Gabinete — e é importante que se frise aqui, — pediu S. Ex^a que o Congresso Nacional discutisse esses contratos de risco. Melhor do que ninguém, o Ministro para discutir conosco, aqui no Plenário, esses contratos de risco, a política petrolífera do Governo, a política energética.

Mais ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores: porque a partir do dia 13 de junho de 1975, quando do término do Seminário de Política Mineral do Senado, o Ministro Ueki dizia, entre outras coisas, que encerrava, definitivamente, o debate sobre o contrato de risco, através de uma nota que distribuiu à Imprensa, nota essa que tive o cuidado de ler, no plenário do Senado, para que contasse dos seus Anais.

Sr. Presidente, prefiro argumentar com fatos históricos.

O Sr. Ministro Clemente Mariani, por exemplo, num Congresso sabidamente contrário ao Executivo, naquela época, ali compareceu para falar da política daquele Governo.

Poder-se-ia argumentar que a fala do Excelentíssimo Senhor Presidente da República esclareceu definitivamente o Congresso Nacional e a Nação.

Para nós, a fala de Sua Excelência, dramática e sincera, foi, no entanto, globalizante. E perguntaria eu aqui ao Senado Federal: qual dos Srs. Senadores conhece um contrato de risco? Qual dos Srs. Senadores conhece realmente a política do Governo, em relação a esses contratos?

Não querem que o Movimento Democrático Brasileiro debata o assunto nas praças públicas. Não nos permitem o acesso à televisão ou ao rádio. Por que, então, não discutir dentro da nossa simplicidade, com a sinceridade da Oposição e com o respeito que ela tem aos homens do Governo, estes assuntos com esse Ministro de Estado, um tema de tamanha importância para a Nação?

É a pergunta que fazemos ao Senado Federal, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Para que nós, que aqui estamos chegando este ano, não levemos mais uma desilusão, como outras a que estamos assistindo aqui, e cada vez mais. Vemos a cada instante o enfraquecimento do Poder Legislativo e agora, mais ainda, quando da simples convocação de um Ministro, e que já sabemos, de antemão, pela gentileza do Líder da Maioria, que esta convocação será negada.

Pergunto, Sr. Presidente, que pecado há em convocar um Ministro de Estado? Qual é o pecado? A que ponto chegará o Poder Legislativo brasileiro, se, a cada dia, se torna mais difícil o diálogo entre o Legislativo e o Executivo?

Perguntamos nós se bastariam apenas, durante oito anos, aqui sentarmos, votarmos simples proposições, se não podemos, ao menos, debater e dialogar livremente com aqueles que representam a política executiva do Governo. Não há menosprezo à figura de sua Excelência o Senhor Presidente da República. A Oposição o respeita como autoridade máxima. Mas, não há como negar, Sr. Presidente — e seria muito triste que o Legislativo o fizesse, em particular, o Senado Federal — a convocação de um Ministro de Estado.

Estamos certos de que a Maioria desta Casa há de rever a sua posição e haverá de permitir que esse Ministro aqui venha para dizer, mais uma vez, sem controvérsias, o que pensa realmente da política petrolífera e dos contratos de risco.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — Rio de Janeiro) — Concede V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Com muito prazer, nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Gostaria de lembrar a V. Ex* que no encaminhamento de votação não pode haver aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Lamento, Senador Amaral Peixoto, que o Regimento proíba V. Ex* de apartear o orador, mas estou certo de que, com a sua experiência parlamentar, com a sua vivência de homem público, V. Ex*, por certo, diria ao orador que nenhum Ministro deixaria de atender a uma convocação do Senado Federal. Que qualquer Ministro desta Nação teria, realmente, interesse em dar esclarecimentos sobre a sua Pasta. Estou certo, mesmo, de que V. Ex* já deve ter vivido momentos como este.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quer a Aliança Renovadora Nacional do Movimento Democrático Brasileiro? Poderemos, ou não, debater livremente a política governamental? Poderemos, ou não, convocar Ministros de Estado?

Sr. Presidente, o Ministro de Estado cada vez mais se torna uma figura sagrada, quando, ao contrário — eu já o disse no início desta minha fala — deve ser ele o elo de ligação entre o Executivo e o Legislativo.

Ao encerrar este encaminhamento, na defesa desta convocação e na esperança de que seja atendida pela Maioria desta Casa, certos de que o Legislativo brasileiro se vê, cada vez mais, relegado a um plano secundário, esperamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazendo um apelo, agora direto, ao Líder da Maioria nesta Casa, Senador Petrônio Portella, que S. Ex*, com a sua experiência de grande parlamentar que é, com a sua sensibilidade, veja nesta convocação não só o desejo do Movimento Democrático Brasileiro de cooperar com as autoridades governamentais, mas também o de conhecer realmente o que se passou, do dia 13 de junho até a fala do Senhor Presidente da República, quando sentimos opiniões divergentes dos Líderes da Aliança Renovadora Nacional e dos próprios membros do Governo Federal.

Sr. Presidente, a nossa esperança é de que o Senado Federal reviva, nesta tarde, a sua página gloriosa e mostre que o Poder Legislativo brasileiro pode, pelo menos, convocar um Ministro de Estado, e, realmente em pé de igualdade, dialogar com o Poder Executivo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. ARNON DE MELLO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16-10-75, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — Seção II — DE 17-10-75:

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Por delegação da liderança, tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — Alagoas. Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho falar aqui do acordo nuclear que o Brasil assinou com a Alemanha em 27 de junho deste ano. Não me digam que chego tarde para debater o assunto. Passada a fase dos entusiasmos gerais que acolheram o fato, já temos mais serenidade para examinar-lhe a importância, as suas projeções e implicações para o nosso futuro. E

vale, afinal, ressaltar que somente agora foi o convênio submetido à consideração do Congresso Nacional, ainda ontem discutido e unanimemente aprovado pelas Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia desta Casa a ser votado pelo Plenário do Senado Federal na sessão extraordinária de hoje, às 18 e 30 horas.

Animo-me a declarar que, se outras razões não houvesse para o Governo Ernesto Geisel afirmar-se ao apreço do Brasil, a definição que acaba de fazer, através do mencionado acordo, da nossa política nuclear, seria suficiente para abrir-lhe as portas da História. Realmente, muito tempo levamos para tomar uma decisão face ao problema. Mas — mantendo sempre em tal setor uma atuação firme, sem nunca negar os nossos compromissos internacionais e sem jamais esquecer os nossos objetivos nacionais, preservados, em todos os momentos, os nossos interesses e a nossa independência — definimos a nossa posição em hora propícia, quando a crise energética mundial impõe novos caminhos para obtenção de combustível e quando já bem mais avançada se encontra a tecnologia nuclear.

De início, com os meus agradecimentos de brasileiro a todos quantos trabalharam por último com o objetivo de alcançar os resultados que estamos festejando, não posso deixar de referir dois brasileiros eminentes que ocuparam o Ministério das Relações Exteriores e cuja sensibilidade de homens públicos patriotas foi tocada pela importância da energia nuclear para o País. O primeiro, Ministro do Governo Castello Branco, é Juracy Magalhães, cuja passagem pelo Itamaraty foi marcada por grandes serviços ao Brasil, entre eles o curso de conferências sobre energia atômica, coordenado pelo Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, que atualmente eleva o nosso nome como chefe da Missão Brasileira junto à ONU e àquele tempo, Secretário Adjunto dos Organismos Internacionais, brilhantemente atuou em favor da posição tomada pelo Brasil e, mais tarde, lutou pela volta ao País dos nossos cientistas que se encontravam no exterior.

O segundo é o Senador Magalhães Pinto, hoje Presidente desta Casa e do Congresso Nacional. Em sua gestão, como Ministro das Relações Exteriores do Governo Costa e Silva, onde se distinguiu pelo seu proverbial bom senso, descortino e visão de homem público, não assinou o Brasil o Tratado Internacional de Não Proliferação de Armas Atômicas, recusando-nos, assim, a aceitar as restrições nele inseridas à pesquisa e utilização da energia nuclear para fins pacíficos, especialmente de explosivos, de que carecemos para empregá-los em nosso território e necessários ao nosso desenvolvimento, a fim de solucionarmos problemas como os de comunicação e transportes, dentro da nossa extensa e acidentada superfície de 8.500.000 quilômetros quadrados, que ocupa 47,3% da América do Sul.

Programa de 15 anos

Srs. Senadores:

Não estou aqui para debater os aspectos do acordo firmado entre o Brasil e a Alemanha, sobre os quais já tanto se falou. Procuvo exatamente distanciar-me de tais aspectos e sobretudo fixar-me no exame das possibilidades que temos para executar o convênio. Desde logo reconheçamos que ele é muito bom, especialmente porque estabelece para nós um programa no setor da energia atômica, o que é fundamental. Através de suas cláusulas, tomamos três decisões importantes para o futuro do País: 1º — definimos o nosso tipo de reator, de urânio enriquecido e água leve, pressurizado; 2º — definimos o processamento do combustível, que será feito aqui em nosso País; 3º — definimos o método de enriquecimento do urânio, que será o *jet nozzle*, mecânico, criado pelo Professor Becker. E — frisémos — tudo isso dentro de um programa suficientemente longo, de 15 anos.

Tório

Em meio aos encômios que o acordo despertou entre leigos e cientistas, há de considerar-se, antes de tudo, o que dele resulta de positivo para o estabelecimento de uma tecnologia nuclear brasi-

leira. Sob esse ponto de vista, discutem os nossos físicos, achando os de Minas Gerais, bem como Roberto Salmeron, ex-Professor da Universidade de Brasília e atualmente Professor da Escola Politécnica de Paris, que o Brasil deveria adotar um tipo de reator a tório, desde que somos detentores das maiores reservas mundiais conhecidas desse combustível. Melhor seria, ao ver deles, que desenvolvêssemos prioritariamente a tecnologia do tório, em vez de empenhar nossos recursos no aproveitamento do urânio, que ainda não descobrimos em nosso território na quantidade suficiente às nossas necessidades e demanda futura.

Conheço vários dos cientistas de Minas Gerais como conheço Roberto Salmeron, e sou o primeiro a proclamar-lhes o patriotismo e a inteligência. Entretanto, sem ser especialista na matéria mas tendo ouvido alguns brasileiros que bem a conhecem, e mesmo por uma questão de bom senso, devo sinceramente dizer que, ante a crise atual de energia, não é justo fechar os olhos e cruzar os braços, indiferentes à existência de fórmulas já provadas para movimentar nossos reatores atômicos, nem evidentemente é aconselhável que concentremos nossos esforços e recursos em pesquisas com vistas ao futuro remoto.

Ora, possuidores o Brasil e a Índia da quase totalidade das reservas mundiais de tório, certo que a essas Nações é que mais diretamente interessa o desenvolvimento da tecnologia deles, enquanto às superpotências o que mais convém é evidentemente cuidarem de desenvolver novos métodos de aperfeiçoamento do urânio para ampliação do seu emprego. Seria, assim, muito grande a demora para alcançarmos a meta que perseguimos, como bem assinala o físico Sérgio Porto, ex-integrante do grupo que nos Estados Unidos fabricou o primeiro *laser* do mundo e hoje coordenador dos institutos da Universidade de Campinas, São Paulo. Aliás, já concluíram nos Estados Unidos e outros países que antes do ano 2000 não teremos os *fastbreeder* a tório.

Diante, portanto, de tal evidência, e ainda considerando que em 1980 o nosso País estará carente de energia, cumpre-nos, desde logo, colocar os pés na terra, ajustarmo-nos à realidade em vez de nos afastarmos dela. Evidentemente, não vamos abandonar as pesquisas no campo da tecnologia do tório, mas é indispensável ter em vista, por mais sonhadores que sejamos, resolver quanto antes o nosso problema energético.

Bomba Atômica

Ainda com referência a este ponto, ressalte-se que outros físicos acham devesse o Brasil adotar a linha de reatores de urânio natural, que viabiliza a utilização do tório e tem a vantagem de possuir como subproduto o plutônio, necessário à confecção da bomba atômica. Sucede, entretanto, que, não estando a tecnologia do tório, como vimos, suficientemente desenvolvida nem sendo o Brasil interessado em fabricar a bomba atômica, não vemos por que preferirmos o reator de urânio natural. Ademais, fosse esse tipo de reator melhor, mais econômico que o de urânio enriquecido, naturalmente não o teriam abandonado países como a França, a Rússia e os Estados Unidos. Há quem diga que tal preferência se fundamenta em razões bélicas que desconhecemos, mas não se pode deixar de levar em conta que também devem ter influído para ela motivos de ordem técnica e econômica.

Urânio Enriquecido

"Tenho acompanhado — dizia eu há dois anos sobre o assunto — as manifestações que na imprensa freqüentemente aparecem sobre o tipo de reator de urânio enriquecido, com observações contrárias à solução adotada pelo Governo no caso da Usina de Angra dos Reis. São críticas ácidas que refletem mesmo certa passionalidade."

"Ora, até novembro de 1972, os Estados Unidos haviam encomendado 135.000 megawatts de reatores a água leve e 2.000 MWe de outros tipos; A Grã-Bretanha, 18.531 MWe a gás; Japão e Formosa, 15.000 MWe a água leve; Alemanha, 12.000 MWe a água leve; outros países da Europa Ocidental, 22.000 MWe a água pesada; e, até 31 de dezembro de 1971, a Europa Oriental encomendara 7.296

MWe a água leve e 5.475 a gás e água pesada. Sabe-se que a Rússia utiliza predominantemente o reator de água leve. A França, que adquiriu muitos reatores a gás e água leve. A França, que adquiriu muitos reatores a gás e grafite, passou agora para água leve, porque os franceses verificaram que o custo do reator de água leve é 20 a 40% mais baixo que os outros."

"Se tantos países preferem os reatores de água leve, e os Estados Unidos chegam a fazer encomendas deles no total de 135.000 MWe, é evidentemente porque essa linha corresponde à produção de energia a baixo custo."

Água Leve e Água Pesada

"Sair daí será jogar na "zebra" da loteria esportiva. E por que e para que sair daí se, adotando o tipo de reator que a grande maioria dos países do mundo prefere, temos mais certeza de estar no bom caminho?"

Além disso, o reator a água leve tem fornecedores em cinco países diferentes: 4 nos Estados Unidos, 2 no Japão, 2 na Alemanha, 1 na Rússia e 1 na Suécia. Enquanto isso, para o reator de água pesada só há um fornecedor, um país em que ele é fabricado: o Canadá. Não existe, assim, opção para quem o queira adquirir: nem mesmo pode abrir concorrência. Anote-se ainda que qualquer vazamento de água pesada produz o trítio, que é terrivelmente radioativo. Por outro lado, o reator de água leve está sempre melhorando — dado que muitos países o fabricam — enquanto o reator de água pesada se acha estagnado na sua tecnologia. E ainda: como o Governo canadense o subsidia, seus preços mais baixos não refletem a realidade dos seus custos.

Considere-se, ademais, que, se o reator de água leve necessita de enriquecer o urânio, o de água pesada precisa enriquecer a água, e a tecnologia da água pesada não é fácil. A Argentina, que não quis reator de urânio enriquecido sob a alegação de não ficar dependente, comprou, entretanto, nos Estados Unidos, a água pesada para o seu reator de 300 MWe, instalado em Atucha. E a tecnologia do reator de água pesada não é competitiva como a do reator de água leve.

Aliás, para o reator de água pesada permanece ainda a dependência com relação ao urânio enriquecido. O Candu, por exemplo, que a Argentina pretende instalar em Córdoba, precisa, para dar partida, de 12 *boosters* de 9 quilos cada um, de urânio enriquecido (U235 a 93) ou seja, 108 quilos de urânio altamente enriquecido."

Maturidade

Acrescente-se, por fim, que, definido, no acordo com a Alemanha, o tipo de reator que vamos utilizar, de urânio enriquecido e água leve, se torna o Brasil co-proprietário do processo de *know-how* do reator preferido pelo mundo, o que é muito importante, pois, de imediato, nos adrirá daí a maturidade no campo nuclear.

Enriquecimento do Urânio

Quanto ao processamento do combustível ser feito aqui no País, é unânime o apoio dos cientistas brasileiros à decisão governamental. Mas quanto ao método de enriquecimento do urânio, dividem-se as opiniões, e surgem as divergências.

Entre os três processos existentes para enriquecimento do urânio, o da difusão gasosa é o único comercial, já adotado pela Rússia, Estados Unidos e França. A unidade de separação dele, como nos disse ontem, na reunião das Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia, o Cientista José Israel Vargas, chega a cerca de 70 dólares, dos quais 30 correspondem ao custo da energia elétrica.

O processo da ultracentrifugação, inicialmente dos holandeses e alemães, está sendo hoje também desenvolvido em convênio com os ingleses, e dele já começam a ser construídas usinas nos Estados Unidos. A unidade de separação por tal método custaria entre dois dólares e dois dólares e meio, mas seria encarecida pela reposição das centrífugas, que quebram muito. Não há ainda, contudo, experiência industrial desse método.

Processo de Jato

O processo de *jet nozzle*, do Professor Becker, não é o mais barato. Embora não se saiba ao certo quanto requer em gastos de energia elétrica, considera-se que, sendo o menos desenvolvido, é o mais oneroso. Calcula-se mesmo que nada menos de 40 dólares de energia elétrica despense por unidade de separação. Essencialmente, o Brasil vai com ele financiar a pesquisa da indústria alemã, o que, na opinião de José Israel Vargas, como ontem ouvimos, é positivo.

Laser

Há métodos propostos para utilizar o *laser* na separação do urânio, que estão sendo investigados na França, Itália e Rússia; nos Estados Unidos e em Israel já se anunciaram resultados positivos em escala de laboratório, e os alemães ainda estão muito atrasados nesse campo.

Leio, a tal respeito, na revista *Sciences & Avenir*, de Paris, de junho de 1974, esclarecedor artigo de Fabien Gruhier, no qual ressalta:

"Se é verdade que um simples raio de luz coerente é suficiente para selecionar o isótopo U-235, o urânio poderia ser enriquecido sem maior gasto. As gigantescas usinas hoje necessárias a essa operação se tornariam então Dinossauros. O problema de energia seria por isso alterado."

O método fotoquímico vem de 1928, quando Gustav Hertz — físico alemão detentor do Prêmio Nobel, sobrinho de Heinrich Hertz, cujo nome foi dado às ondas eletromagnéticas por ele verificadas experimentalmente — separou isótopos de cloro 35 e 37, utilizando uma linha de arco de mercúrio com que excitava seletivamente um dos isótopos. Tal processo, acadêmico então, tornou-se extremamente interessante com a descoberta, em 1960, do primeiro *laser*, feita por Maiman, nos Estados Unidos. Embora a extensão da idéia de Hertz fosse óbvia com o *laser*, ela só se tornou frutífera realmente a partir dos últimos quatro ou cinco anos, com a descoberta dos *lasers* de frequência variável. O método fotoquímico, patenteado em 1963 por Jeru Robieux, diretor do Departamento de "Física de Base" do Centro de Pesquisas da Companhia de Eletricidade de França, consiste na "separação fotoquímica do urânio 235, por meio de um raio *laser* que excita seletivamente o elemento físsil".

"Lembremos — acentua o Sr. Fabien Gruhier — que o urânio natural é uma mistura de dois isótopos, átomos quimicamente idênticos que se distinguem somente pelo número de *neutrons* contidos em seus núcleos. Apenas um destes isótopos sofre a fusão, nas centrais como nas bombas: o urânio 235, que, ligado ao urânio 238, não constitui senão 0,72% da mistura. É preciso então ir procurá-lo ou pelo menos concentrá-lo até 3% ou 4% para obter o combustível requerido pela maior parte das centrais existentes."

"Uma das vantagens mais espetaculares do processo fotoquímico residiria na sua perfeita seletividade: ele seria capaz em princípio de separar, no primeiro golpe, todos os átomos físséis contidos no urânio natural, enquanto os métodos atuais de enriquecimento abandonariam mais da metade deles."

"A despesa com a energia elétrica, requerida pelo processo *laser*, atingiria apenas a 1% da requerida pelo processo de difusão gasosa e um décimo da consumida pelo processo da ultracentrifugação."

Tal processo substituiria ainda — acentua Fabien Gruhier — "esses monstros que constituem as atuais usinas de enriquecimento de urânio".

Vê-se assim que a investigação de novos métodos de produção potencialmente muito barata está avançando, e o Brasil, atento a essa realidade e preocupado em desenvolver a tecnologia nuclear, há de fazer suas próprias pesquisas.

Por quê?

Natural, Srs. Senadores, é a curiosidade em saber por que teríamos escolhido o processo a jato e não um dos outros dois. O processo a jato nos traz, por certo, a vantagem de estarmos livres para desenvolvê-lo, pois não temos problemas de patentes e propriedade industrial, enquanto tudo está patenteado nos outros dois processos, mesmo no da ultracentrifugação, que poderia ser o da nossa preferência.

Tal vantagem, porém, talvez não fosse suficiente para levar-nos a adotar o processo do Professor Becker. Outras razões haveriam de pesar na nossa decisão. Sabemos que os Estados Unidos e a França não abrem portas para ninguém entrar como associado no processo de difusão gasosa. E acreditamos que a Holanda, sócia da Alemanha no processo de ultracentrifugação, também não haveria de querer transferi-la ou a ela associar outro País. Mas, se é assim, se não temos opção, e se, como lá reza o ditado, "quem não caça com cão, caça com gato", havemos de enfrentar o problema, como já se fez, se não me engano, na África do Sul, com o processo a jato, até que não se concretizem outros processos. Qualquer que seja o método, porém, o importante é que o Brasil seja de fato independente quanto ao combustível utilizado nos seus reatores.

Estará o Brasil Preparado?

Aludi de início às possibilidades de execução do acordo. Estará realmente o Brasil preparado para receber a energia nuclear nos termos do que firmamos com a Alemanha?

Estabelece o acordo que haverá transferência de tecnologia nuclear para o Brasil. Sabemos assim o que nos vai ser transferido, mas precisamos saber quem vai aqui receber o que nos será transferido. Dispomos, por exemplo, de recursos humanos para acolhermos e desenvolvermos a tecnologia que adquirimos pelo acordo? O sucesso da máquina é um fato, porém, para movê-la, o homem é indispensável.

O astronauta já não evitou um desastre fatal, corrigindo à última hora o rumo ou a descida da sua nave na lua? Não há, evidentemente, processo ou dinheiro que alcance êxito, em qualquer empresa, sem a participação do homem.

Relembre-se o que aqui já tive ensejo de ressaltar. Muitos dos nossos cientistas e engenheiros que poderiam trabalhar agora no nosso programa nuclear estão, por falta de estímulos e condições de trabalho, afastados do Brasil ou dedicados a outras atividades no Rio, em São Paulo, em Belo Horizonte, em diversos Estados, isto é, estão exilados do País ou de suas vocações.

Para bem executar o programa constante do acordo com a Alemanha, temos necessidade, pelo menos, de 4.000 engenheiros e cientistas especializados, ou de 6.000 — como estima o Professor José Goldenberg — e, para um programa mais ambicioso, de 15.000. Ora, possuímos atualmente, envolvidos no campo da energia nuclear, de um a dois mil cientistas — é o cálculo do mencionado Professor, conforme ainda ontem declarava ele nesta Casa. Carecemos, então, de triplicar aquele número para fazer face aos compromissos assumidos no acordo com os alemães. Sabe-se que os cientistas se multiplicam de 4 em 4 anos. O maior esforço do Brasil é, assim, preparar pessoal e mesmo importar gente, não esquecendo que os estrangeiros importados devem integrar-se em grupos de brasileiros, e em minoria.

Brain Gain

É precisamente esta a hora de trazermos do exterior brasileiros e estrangeiros. Tendo os Estados Unidos reduzido, drasticamente, as suas pesquisas e realizações científicas, sobra pessoal qualificado por lá, americanos e filhos de outros países, que para lá foram à época do *brain-drain*. Poderemos então fazer o *brain-gain*. E haveremos de nos preocupar em constituir, o quanto antes, uma elite científica para nos livrarmos da situação de simples apertadores de botões dos alemães. Já possuímos grandes cientistas, porém necessitamos de

mais. Veja-se o que fez a Argentina. Para economizar tempo e acelerar a formação de pessoal, fundou em Bariloche uma Escola de Engenharia Nuclear, na qual estudam, por quatro anos, jovens recrutados nas Universidades do País, que fizeram os dois anos básicos e, formados, vão constituir a elite científica da Nação. A França tem o Instituto de França; os Estados Unidos, o Instituto de Princeton; a União Soviética, uma cidade científica.

Elite Científica

Cumpra considerar que não poderemos constituir a nossa elite científica nem muito menos mantê-la em serviço se não lhe dermos **status** correspondente ao seu valor. Já não falo de ordenados, a que o cientista pouca importância empresta, mas das condições de trabalho que lhes são proporcionadas ou da consideração que lhes dispensamos. Um cientista precisa, por exemplo, de laboratórios para fazer as suas pesquisas e aperfeiçoar os seus conhecimentos.

Ele não aceita, por outro lado, ser tratado como funcionário, submetido à disciplina "daspeana", de vez que se entrega à sua profissão em regime de dedicação exclusiva. Não se conforma, assim, em assinar ponto, pois não está vinculado ao seu trabalho apenas quando se encontra no laboratório. Seu tempo, onde quer que esteja, é totalmente dedicado aos seus esforços de pesquisas.

Aventurei-me a falar disso porque sei de cientistas que, não aceitando tal exigência, deixaram o serviço público.

Pessoal Técnico

Necessitamos realmente de mais pessoal técnico, indispensável, por exemplo, ao reforço do órgão existente para licenciar reatores. Necessitamos de pessoal competente que nos assegure, por exemplo, o transporte de material atômico de um ponto onde o urânio é produzido — Poços de Caldas, vamos dizer — para Angra dos Reis, onde está sendo instalado o nosso primeiro reator. Imaginemos que um caminhão de transporte de urânio enriquecido ou, mais grave, de plutônio resultante de reprocessamento, deixe cair meio quilo (uma libra) desse material pelo caminho, e essa pequena quantidade de plutônio se misture à água que a população bebe. Os danos que produziria seriam muito piores que os da bomba atômica de vinte quilotons que explodiu em Hiroshima. Hiroshima perdeu de 100 a 150.000 habitantes com a explosão nuclear, e o Rio, por exemplo, perderia 4 milhões.

Cuidado

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém, mais do que eu, lutou nesta Casa para que o Brasil adotasse um programa de política nuclear; e ninguém mais do que eu se rejubila pelo acordo que firmamos com a Alemanha. Não quero, porém, deixar esta tribuna sem proferir algumas palavras que me dita a consciência. É preciso ter muito cuidado com a energia nuclear, que, como toda força neutra, pode produzir o bem ou o mal. A experiência de Nagasaki e Hiroshima, onde estive pessoalmente, demonstra a catástrofe que o átomo é capaz de causar. Precisa-se mesmo ter muito cuidado com ele. Os defeitos apresentados por uma usina hidrelétrica, um automóvel, qualquer máquina, podem provocar danos nem sempre irreversíveis. Um defeito em usina atômica é, porém, fatal, tanto contamina e destrói. Informa-se que há em média nos reatores dos Estados Unidos um acidente por dia.

Ainda não se encontrou, por exemplo, solução para o lixo atômico. Por ora, quando é relativamente pequeno o número de reatores em funcionamento, a situação não é tão grave, mas em breve quando se multiplicar esse número sob o imperativo da necessidade de energia no mundo, a situação se tornará sobremodo séria. Onde colocar os rejeitos dos reatores? Vitrificá-los e jogá-los no mar? Será esta a solução? Que fazermos?

Tudo isso comprova a absoluta urgência de formar bastante elementos bons, de primeira categoria.

Faço daqui um apelo aos cientistas brasileiros exilados de seu País ou das suas vocações para que voltem ao Brasil e às suas vocações, a fim de ajudar a Nação a entrar na era atômica. Todos sabemos como é difícil encontrar uma vocação científica e como requer tempo formar cientistas.

Faço apelo à mocidade brasileira. Estamos construindo o Brasil-Grande e o Brasil-Gente para o futuro, e o futuro é da juventude, a qual cumpre ajudar o Brasil a ingressar na era atômica.

APARTE

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — Alagoas) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — A propósito do perigo que V. Exª aponta no transporte do material nuclear, permito-me lembrar que bastaram as explosões feitas pela França, no ano passado ou atrasado — se não me engano — no atol de Mururoa, no Pacífico, bastaram aquelas explosões, distantes milhares de quilômetros, para alterar a composição do leite que é distribuído na cidade do Rio de Janeiro, particularmente no que diz respeito ao teor de iodo. Com esta parte, quero fazer uma razão às ponderações de V. Exª.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado a V. Exª pelo seu aparte, que revela as suas preocupações com o problema, que também são as minhas.

Falo pela Liderança da ARENA e do Governo, e em sua consciência digo que é empenho nosso contar com o apoio da mocidade para construir o futuro. Da mocidade tanto como da mulher, indispensável à formação da sociedade de bem-estar.

Cientistas no Senado

Consciente de sua responsabilidade, o Governo está atento à realidade. Já nomeou, aliás, uma Comissão Interministerial para estudá-la.

O mundo científico brasileiro tem conhecimento desse empenho do Governo, e o apóia no sentido de sua ação obter pleno êxito.

Por proposta do eminente Líder do MDB, nesta Casa, Senador Franco Montoro, aceita de imediato pelo ilustre Líder da ARENA, Senador Petrônio Portella, o Senado Federal franqueou, ontem, a sua Tribuna a dois dos mais destacados físicos brasileiros, conhecidos pela sua independência e coragem, os professores José Israel Vargas, que há alguns anos encontrei na Europa, dirigindo o Centro de Pesquisas Físicas de Grenoble, França, hoje Secretário do Governo de Minas Gerais para Assuntos de Ciência e Tecnologia, e José Goldenberg, Diretor do Instituto de Física de São Paulo. Disseram eles o que quiseram no plenário das Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia desta Casa, que realizaram reunião conjunta, e responderam a todas as perguntas que lhes foram dirigidas por arenistas e emedebistas. Sabemos que é característica dos cientistas duvidarem e criticarem, pois no dia em que deixassem de duvidar e criticar, deixariam de ser cientistas. Ao terminar a reunião, presidida pelos nobres Senadores Luiz Viana Filho e Virgílio Távora, vimos bem que, como se dera com o povo e com os Partidos políticos, com a Nação, enfim, se estabeleceu um consenso também entre os cientistas e o Governo sobre a importância e a utilidade do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

Unidos no apoio à política nuclear adotada pelo Governo Geisel, os dois cientistas bem exprimiram o pensamento a respeito do mundo científico brasileiro como da Nação em geral, e justificaram as palavras de Einstein, citadas, aliás, pelo Professor José Goldenberg:

"Os cientistas não podem, como tal, intervir diretamente, com sucesso, nas lutas políticas. Eles podem, contudo, promover a difusão de idéias claras e de possibilidades

de ação que tenham sucesso. Eles podem contribuir através de esclarecimentos para impedir que os estadistas sejam prejudicados ou limitados no seu trabalho por idéias antiquadas e preconceitos."

Apoio da Oposição

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — Alagoas) — Já estou concluindo o meu pronunciamento, nobre Senador, mas concedo, com muita satisfação, o aparte que V. Ex^a me solicita.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Apenas para, como membro da Oposição, congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e ressaltar a unidade de pontos de vista em relação à definição da política nuclear estabelecida pelo Governo, destacando a contribuição desses cientistas, a que V. Ex^a se refere, talvez a melhor das contribuições que eles tenham dado. Eles vieram chamar a atenção para a necessidade dos nossos cientistas, da inteligência brasileira no tocante à energia nuclear, participar no primeiro plano do trabalho intelectual da política nuclear, da *engineering*, para usar a expressão consagrada, a fim de que não nos limitemos simplesmente a receber uma tecnologia estrangeira e a cumprir tarefas operacionais, pois do contrário daqui a 15 anos teremos que fazer novo acordo para adquirir a tecnologia de outros países. A participação dos cientistas teve, ao nosso ver, essa contribuição bem ressaltada por V. Ex^a. É necessário que a inteligência brasileira, os cientistas, os físicos, enfim, os nossos universitários, dedicados à energia nuclear, se integrem no programa para que haja, realmente, a elaboração de uma tecnologia nacional, no tocante a esse importantíssimo setor do nosso desenvolvimento. Congratulo-me com V. Ex^a e com o Congresso Nacional pela feliz conclusão do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — Alagoas) — Posso dizer a V. Ex^a, nobre Senador, com o meu agradecimento pelo seu aparte, que não é outro o pensamento do Governo, que se empenha em acertar. O nosso acordo com a Alemanha é um ato de coragem e de clarividência, que a História registrará para sempre.

Ontem, ao deixar a reunião conjunta das nossas Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia, não queira saber V. Ex^a da minha alegria e, sobretudo, de como V. Ex^a cresceu na minha admiração e no meu apreço pela correção de sua atitude isenta e cooperativa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — Alagoas) — Encontrei, logo depois o Senador Petrônio Portella e a ele dei essas minhas impressões sobre a reunião. Grato a V. Ex^a em nome da ARENA, pela sua sugestão, que foi, realmente, felicíssima como felicíssima foi a atitude do eminente Líder da ARENA de imediato acertando a reunião.

Acerto

O acerto do Governo na definição da nossa política nuclear coincide com as aspirações e esperanças do povo, tanto como comprova que ele esteve sempre atento e sensível às manifestações dos nossos cientistas, considerando e estimando a fabulosa contribuição das suas "idéias claras". Vive o Brasil positivamente um momento histórico, unido em torno de um programa que interessa fundamentalmente ao nosso futuro. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17-10-75 (Publicada no DCN — Sessão de 18-10-75)

RETIFICAÇÃO

Na página 5753, 1ª coluna, nas Mensagens do Senhor Presidente da República, constantes do EXPEDIENTE DESPACHADO,

Onde se lê:

Nº 201/75 (Nº 322/75, na origem, de 16 do corrente), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Concórdia (SP) a elevar em Cr\$ 2.566.368,31 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinado ao atendimento de despesas com a construção da nova estação rodoviária local;

Leia-se:

Nº 201/75 (Nº 322/75, na origem, de 16 do corrente), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Concórdia (SC) a elevar em Cr\$ 2.566.368,31 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinado ao atendimento de despesas com a construção da nova estação rodoviária local;

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição nºs 42, 44 e 46, de 1975 (CN), que "dá nova redação ao § 1º, do art. 175, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969"; "acrescenta dispositivo ao título "V" das disposições gerais e transitórias" e "modifica a redação do § 1º do art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e um de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, José Lindoso, Heitor Dias, Mendes Canale, Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia e Benjamim Farah e os Senhores Deputados Cid Furtado, Navarro Vieira, Cleverson Teixeira, Lygia Lessa Bastos, Cantídio Sampaio,

Walber Guimarães, Rubem Dourado e Epitácio Cafeteira, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 42, 44 e 46, de 1975 (CN), que "dá nova redação ao § 1º, do art. 175, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969"; "acrescenta dispositivo ao Título "V" das disposições gerais e transitórias" e "modifica a redação do § 1º do art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Cattete Pinheiro, Fausto Castelo-Branco e Accioly Filho e os Senhores Deputados Minoru Miyamoto, Figueiredo Correia e Jairo Brum.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-

Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Cid Furtado.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jairo Brum 15 votos

Para Vice-Presidente:

Deputada Lygia Lessa Bastos 14 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Jairo Brum e Lygia Lessa Bastos.

Assumindo a Presidência a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Jairo Brum e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Sr. Senador Heitor Dias, marcando, em seguida, para o dia 30 de outubro a reunião para a apreciação do Parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

ARENA

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Covalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barbosa
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vascelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Covalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cottete Pinheiro
5. Helvídia Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cottete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

Suplentes

ARENA

1. Paula Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricia
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Halvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides
1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Allevir Leal

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha
1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricio

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Suplentes

1. Mottos Leão
2. Gustavo Caponega
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária art. 90 do Regimento Comum.

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.G.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1.004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6.016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940**

Notas

Alterações do Código Penal de 1940

Legislação correlata

Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69

Subsídios

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940

Exposição de Motivos do Código Penal de 1969

Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3,
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17,
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96,
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12.**

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS { **ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 A 99**
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 A 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: Cr\$ 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50